



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXIX — Nº 100

SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1974

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1974

**Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito externo no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães), destinado à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde.**

Art. 1º É o Governo de Santa Catarina autorizado a contratar, na República Federal da Alemanha, através do Ministério da Cooperação Econômica e seu agente financeiro, o Kreditanstalt fuer Wiederaufbau, operações de crédito externo no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães) de principal, destinado a suprir parte dos recursos necessários à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde, daquele Estado.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de operações de créditos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 4.993, de 17 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina do dia 22 de maio de 1974.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de agosto de 1974. — *Paulo Torres*, Presidente do Senado Federal.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 139ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

Projeto de Lei da Câmara nº 90/74 (nº 1.937-C/74, na origem), que prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência e dá outras providências.

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 92/74, de autoria do Senador Danton Jobim, que altera a legislação da Previdência Social e dá outras providências.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 178/74, de autoria do Senador Virgílio Távora, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 96/74 (nº 2.077-B/74, na origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER  
Chefe da Divisão Industrial

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 100,00  
Ano ..... Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 200,00  
Ano ..... Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem 3 500 exemplares

Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região e dá outras providências.

— Nº 179/74, de autoria do Senador Virgílio Távora, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 101/74 (nº 2.076-B/74, na origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região e dá outras providências.

## 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR JOSÉ SARNEY** — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador e ex-Governador Sebastião Archer da Silva.

**SENADOR VASCONCELOS TORRES** — Sugestão à Mesa do Senado para que se faça representar oficialmente quando da solenidade do lançamento ao mar da Fragata Independência, dia 2 de setembro próximo, na cidade do Rio de Janeiro. Encaminhando à Mesa o Requerimento nº 180/74, de inserção em Ata de voto de regozijo com a Marinha de Guerra do Brasil, pelo lançamento daquela belonave.

**SENADOR RUY CARNEIRO** — Ofício recebido do Secretário-Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social, no qual presta esclarecimentos referente à não-inclusão dos Estados do Piauí, Maranhão e Paraíba, entre os Estados beneficiados com os excelentes programas de capacitação para o trabalho promovido pela Secretaria de Bem-Estar do INPS.

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA** — Em continuação a pronunciamentos anteriores, sobre a política nuclear brasileira, retifica apartes do Senador Franco Montoro dados ao último pronunciamento de S. Ex<sup>a</sup>.

## 1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 93/74, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a política de defesa do consumidor.

— Projeto de Lei do Senado nº 94/74, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre os direitos da mulher e altera o art. 248 do Código Civil Brasileiro.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 31/74, que autoriza o Governo de Santa Catarina, a realizar operação de cré-

dito externo no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães), destinado à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde. **Aprovada**, à promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/74 (nº 1.951-B/74, na origem), que atualiza o valor da pensão especial concedida pela Lei nº 4.460, de 7 de novembro de 1964. **Aprovado**, à sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 74/73, de autoria do Sr. Senador Carlos Lindenberg, que dispõe sobre a reabertura do prazo previsto no Decreto-lei nº 1.128, de 13 de outubro de 1970, para o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). **Aprovado**, à Câmara dos Deputados.

## 1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 96/74, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 178/74, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 101/74, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 179/74, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões técnicas. À sanção.

## 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR HEITOR DIAS** — Reação do novo Presidente do INPS contra a burocracia naquele órgão previdenciário.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Política Nuclear Brasileira. Atendimento, pela Comissão de Minas e Energia do Senado, da sugestão apresentada por S. Ex<sup>a</sup>, no sentido da realização de debates sobre a matéria com a audiência de técnicos e cientistas brasileiros.

**SENADOR OSIRES TEIXEIRA** — Transferência da estação ferroviária de Anápolis para região suburbana da cidade.

**SENADOR VASCONCELOS TORRES** — Candidatos da ARENA fluminense ao futuro legislativo estadual. Considerações sobre os Projetos de Lei do Senado nºs. 93 e 94/74, lidos no Expediente.

## 1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Designação de Srs. Senadores para, em companhia do Presidente Paulo Torres, representarem o Senado Federal na soleni-

dade de lançamento da Fragata — F.44 — “Independência”, a realizar-se no próximo dia 2 de setembro, no Estado do Rio de Janeiro.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DE COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 139ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1974 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 7ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TORRES, RUY SANTOS E RUY CARNEIRO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrónio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Lenoir Vargas — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

### PARECER

PARECER Nº 393, DE 1974

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 90, de 1974 (Nº 1.937-C, de 1974, na Casa de origem), que prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência, e dá outras providências.

Relator: Senador Cattete Pinheiro

O art. 1º do projeto de lei que vem ao exame desta Comissão prorroga, por dois anos, o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência. E, durante o tempo em que durar a prorrogação, a livre-docência somente poderá ser conferida pelas universidades oficiais e particulares reconhecidas.

A proposição é oriunda do Executivo, e foi encaminhada à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição, por Mensagem do Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos em que o Ministro da Educação e Cultura põe em relevo a exigência do título de Mestrado ou Doutorado, como requisito para inscrição em prova de habilitação à docência livre (art. 4º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969). Lembra que, em maio de 1972, o Ministério submeteu à consideração da Presidência

da República o texto que resultou na Lei nº 5.802/72. É que, professores já a caminho da livre-docência pleitearam a fixação do prazo de três anos para que docentes com mais de um quinquênio de atividade profissional de nível superior pudessem submeter-se à prova de habilitação à docência livre, sem o obstáculo do art. 4º do precitado Decreto-lei. O pedido mereceu atendimento, concedendo-se o prazo de dois anos para que, à falta do título de Doutor, fosse comprovado o magistério, por cinco anos ininterruptos, em estabelecimento reconhecido, ou dez anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente. Frisa a Exposição ministerial:

“Decorridos, entretanto, quase dois anos de promulgação da Lei nº 5.802/72, que teve origem naquele anteprojeto, verifica-se que a implantação da pós-graduação se faz lentamente, não atingindo, ainda, numerosos campos do saber. Com efeito, até o presente momento foram credenciados pouco mais de 60 cursos de mestrado e doutorado, em sua esmagadora maioria na área das ciências da saúde, das ciências exatas e da tecnologia. Apenas um mestrado em Sociologia e Política, dois em Educação e dois em Letras receberam credenciamento:

Vê-se, portanto, que quase toda a área das ciências humanas e sociais continuam sem cursos de mestrado e doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação. E, não obstante as medidas tomadas pelo Governo no sentido de pôr em prática uma política nacional de pós-graduação, algum tempo transcorrerá até que aqueles cursos constituam um sistema regular abrangendo todas as áreas do conhecimento.”

Diante da situação, considera o Ministro da Educação que o recurso é recorrer a outros meios de qualificação profissional, “entre eles o instituto da livre-docência, que desempenhou papel relevante no magistério superior brasileiro”. Reconhece, ainda, que “a elaboração de uma tese, a preparação para as outras provas de habilitação à livre-docência, tudo isso representa, sem dúvida, um processo de qualificação do professor”. Daí porque pensa ser curto o prazo de dois anos concedido pelo art. 1º da Lei nº 5.802/72. E, “para não afetar um dos princípios basilares sobre o qual repousa a estrutura da carreira docente”, o Titular da Educação propõe prorrogação por mais dois anos dos benefícios concedidos.

Na verdade, a Reforma do Ensino Superior é eficiente, quando estabelece critérios para o aperfeiçoamento do Corpo Docente e afirma as grandes linhas da filosofia do magistério universitário. Inovação salutar é a que reconhece a indissolubilidade das tarefas de ensino e de pesquisa, que unifica a carreira docente nos seus vários níveis, vinculando-a, em caráter preferencial, aos graus e títulos acadêmicos. O relatório do Grupo de Trabalho sobre a referida reforma afirma que “a carreira de um professor é como que a sua biografia intelectual, em que cada grau conquistado deve ser concebido como

uma etapa que prepara e amadurece a etapa seguinte, numa contínua tensão espiritual que faz a autenticidade da vida daquele que permanentemente investiga, ensina e aprende com os olhos voltados para a significação e o enriquecimento humano”.

O assunto é de relevância e tem merecido, no Congresso, o tratamento devido, inclusive através de projetos de lei formulados por congressistas.

No caso presente, nada tendo a opor, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 1974. — **Gustavo Capanema**, Presidente — **Cattete Pinheiro**, Relator — **José Sarney** — **Jarbas Passarinho** — **Arnon de Mello**.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 1974

**Altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do artigo 10, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º É admitida a contagem recíproca do serviço prestado em atividade pública e privada, cuja comprovação será feita na forma do Regulamento Geral da Previdência Social.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

A contagem recíproca do tempo de serviço prestado ao serviço público e às empresas privadas, para efeito de aposentadoria por tempo de serviço num e noutro setor, têm sido reclamada, de modo constante, seja pelos empregados segurados da Previdência Social, seja pelos servidores públicos.

É bem verdade que a matéria já foi tratada inclusive, a nosso ver, com bastante propriedade, pelo Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960, dispondo sobre a contagem recíproca para efeito de aposentadoria do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às autarquias e às sociedades de economia mista. Entretanto, mesmo disciplinando a matéria apenas parcialmente, a Previdência Social tem se negado sistematicamente a aplicar a referida Lei, sob a alegação de que não se trata de lei auto-aplicável, vez que depende de regulamentação, não baixada até esta data.

Os tribunais, porém, têm entendido que a aplicação da referida Lei independe de regulamentação e, conseqüentemente, sem discrepância, têm acolhido a pretensão dos interessados, mandando contar o tempo reclamado.

Outro aspecto que deve ser levado em conta para a contagem recíproca, em geral, é o de que pelo Decreto-lei nº 367, de 19 de dezembro de 1968, é permitida a contagem do tempo de serviço dos funcionários públicos civis da União, e das autarquias, na forma do que prescreve o artigo 1º, *in verbis*:

“Art. 1º Os funcionários públicos civis da União e das Autarquias que a partir da vigência deste Decreto-lei se afastarem dos seus cargos por motivo de exoneração, terão os respectivos tempos de serviço computados para fins de aposentadoria por tempo de serviço, regulada pela Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960 e legislação subsequente.”

Como vemos, de modo geral, somente continuam de fora os segurados da Previdência Social, vez que os servidores públicos,

embora parcialmente, já gozam do direito da pré-falada contagem do tempo de serviço.

Não vemos como negar-se o direito a essa pretensão de milhares de pessoas que, em sendo servidores públicos passaram a prestar serviço para entidades privadas e, em sendo empregados de empresas privadas passaram à condição de servidores públicos. Em ambas as situações, o cidadão recolheu a respectiva contribuição previdenciária para a instituição competente. A não permissão da contagem recíproca, portanto, estará locupletando, a nosso ver, de modo ilícito num caso ou noutro, o Instituto Nacional de Previdência Social e o Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Servidores, já que durante certo período receberam de determinados segurados ou contribuintes parcelas para as quais não estarão sujeitos a nenhuma contraprestação.

Por fim é de considerar-se que a capacidade física de trabalho, normalmente, é a mesma tanto para o servidor público como para o empregado na atividade privada. Casos há em que o cidadão transferindo-se de uma esfera para outra, deixa no respectivo instituto a contribuição referente a vários anos e passa a contar, do marco zero, seu tempo de serviço, somente porque passou da atividade privada para a empresa pública e vice-versa. Daí porque, na atividade pública ou privada há pessoas com idade avançada e que ainda não conseguiram satisfazer os requisitos do tempo de serviço relativamente à aposentadoria por tempo de serviço.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1974. — **Danton Jobim**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Art. 10. A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta anos de serviço:

I — até a importância correspondente a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, em valor igual a:

a) 80% (oitenta por cento) do salário-de-benefício, ao segurado do sexo masculino;

b) 100% (cem por cento) do salário-de-benefício, ao segurado do sexo feminino;

II — sobre a parcela correspondente ao valor excedente ao do item anterior aplicar-se-á o coeficiente previsto no item II do artigo 5º desta lei;

III — o valor da renda mensal do benefício será a soma das parcelas calculadas na forma dos itens anteriores e não poderá exceder ao limite previsto no item III do artigo 5º, desta lei.

§ 1º Para o segurado do sexo masculino que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço, o valor da aposentadoria, referido no item I, será acrescido de 4% (quatro por cento) do salário-de-benefício para cada novo ano completo de atividade abrangida pela previdência social, até o máximo de 100% (cem por cento) desse salário aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

§ 2º O tempo de atividade será comprovado na forma disposta em regulamento.

§ 3º A aposentadoria por tempo de serviço será devida:

I — a partir da data do desligamento do emprego ou da cessação da atividade, quando requerida até 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento;

II — a partir da data da entrada do requerimento, quando solicitada após decorrido o prazo estipulado no item anterior.

§ 4º Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado da seguinte forma:

I — 25% (vinte e cinco por cento) do salário-de-benefício, para o segurado que contar 35 (trinta e cinco) ou mais anos de atividade;

II — 20% (vinte por cento) do salário-de-benefício, para o segurado que tiver entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de atividade.

§ 5º O abono de permanência será devido a contar da data do requerimento, e não variará de acordo com a evolução do salário do segurado, fazendo-se o reajustamento na forma dos demais benefícios de prestação continuada.

§ 6º O tempo de atividade correspondente a qualquer das categorias de segurado previstas no artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, será computado para os fins deste artigo.

§ 7º Além das demais condições deste artigo, a concessão da aposentadoria por tempo de serviço dependerá da realização, pelo segurado, de no mínimo 60 (sessenta) contribuições mensais.

§ 8º Não se admitirá, para cômputo de tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal. As justificações judiciais ou administrativas, para surtirem efeito, deverão partir de um início razoável de prova material.

§ 9º Será computado o tempo intercalado em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, e o em que haja contribuído na forma do artigo 9º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

.....  
*As Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e de Finanças.*

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — O Projeto será publicado e, a seguir, distribuído às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes.

#### REQUERIMENTO Nº 178, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 96/74 (nº 2.077-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, e dá outras providências.

*Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1974. — Virgílio Távora.*

#### REQUERIMENTO Nº 179, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101/74 (nº 2.076-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho, da Sexta Região, e dá outras providências.

*Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1974. — Virgílio Távora.*

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Com a palavra, por delegação da liderança da Aliança Renovadora Nacional, o nobre Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) (Pela Liderança da ARENA, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encontrava-me ausente desta Casa quando faleceu, no Rio de Janeiro, quase centenário, o ex-Governador do Maranhão e ex-Senador da República Sebastião Archer da Silva. O Senado, por requerimento de V. Exª, Sr. Presidente, teve oportunidade de consignar em ata um voto de profundo pesar. Isto, contudo, não eximia a representação do Maranhão de trazer, pelas minhas pala-

vas, a homenagem do nosso Estado e do nosso povo àquele homem, que encheu, como uma das figuras mais atuantes, grande parte da vida política deste século no meu Estado.

Falo com a autoridade de quem, por muitos anos, militou em hostes adversárias do eminente morto, Senador Sebastião Archer da Silva.

Dele, sempre guardou o Maranhão a lembrança — e lhe fez justiça — de um homem íntegro, de um cidadão probo, de um político correto, de um homem honesto, de um homem bem intencionado, de um homem simples que ocupou todos os altos cargos do Estado e da República. Dele, nunca se afastaram aquele jeito próprio das suas raízes do interior e aquela bondade que caracterizou a sua vida, durante todo o tempo.

Nasceu Sebastião Archer da Silva em São Luis do Maranhão, em 1882, na época anterior à República, quando chegava quase ao fim a grande campanha que abalara todo o Brasil, como a maior que já unira este País, que foi a campanha pela Abolição.

Em 1913 era simplês empregado de uma casa comercial do Sr. Bastos Ribeiro, que na febre do desenvolvimento do algodão que invadira as terras do Maranhão, lá plantado pelos ingleses, possuía indústrias, no interior do Estado, inclusive uma de fiação e tecelagem na cidade de Codó. Com as suas virtudes de serenidade e honestidade, numa crise da empresa na cidade de Codó, para lá foi mandado como gerente da Companhia e, em breve, ao contrair núpcias com a filha do Coronel Bayma, chefe local, ingressava na política e tornava-se ele próprio, homem estimado, o comando de uma grande região, onde fez consolidar o seu prestígio, e que lhe serviu de base para toda a carreira e o comando que durante tantos anos exerceu.

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão)** — Com muita honra, Senador Vasconcelos Torres.

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)** — Associe-me a esta manifestação de pesar e dou um abraço de pêsames ao Maranhão, na pessoa do jovem Senador que ora ocupa a Tribuna e que pranteia um velho Senador com quem tive a honra de conviver nesta Casa. A biografia, V. Exª já fez. Fez um esboço notável, já dando a adjetivação adequada à figura daquele homem simples e bom e que, inclusive, teve uma oportunidade não muito comum para os políticos, a de ser colega de seus próprios filhos, como foi de Remy Archer e Renato Archer. Neste instante, trago a minha palavra de saudade a um homem cumpridor de seus deveres, correto, como V. Exª situou, bom, solidário; prestou vários favores. Nessas dificuldades que alguns colegas enfrentam, ele os ajudou, não só no terreno material, mas principalmente no espiritual. Várias pessoas ouviram os seus conselhos e deles se beneficiaram. Era apenas esta palavra rápida que eu não podia deixar de pronunciar, em nome da minha bancada fluminense, para externar a V. Exª que, realmente, na área política — apesar de já avançado na idade, mas na política não se conta idade, conta-se experiência — o Senador Sebastião Archer deixa um claro a ser preenchido. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão)** — Muito obrigado a V. Exª

O ex-Governador e ex-Senador Sebastião Archer foi vereador em Codó, em 1915 a 1919; foi prefeito municipal e foi eleito Deputado Federal em 1930, não tendo tido oportunidade de exercer seu mandato em face da Revolução, em 1946 era eleito Governador do Maranhão; em seguida, eleito Senador da República, em 1954, e reeleito em 1962.

**O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba)** — V. Exª dá licença para um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão)** — Pois não, nobre Senador Ruy Carneiro.

**O Sr. Ruy Carneiro** (Paraíba) — No momento em que V. Ex<sup>a</sup>, com o brilho extraordinário a que estamos habituados, faz, com o coração compungido de maranhense, digno, bom, que V. Ex<sup>a</sup> o é, o elogio fúnebre do saudoso Senador Sebastião Archer, quero trazer a V. Ex<sup>a</sup> a solidariedade da Minoria do meu partido, a solidariedade da Paraíba, representado por mim nesta Casa, e a minha pessoal. Mantive com aquele velho Senador, sereno e tranquilo, bom e honrado, a melhor relação de amizade nesta Casa, assim como com seus ilustres filhos. Quero render, em nome do meu Estado, em nome da minha bancada, em meu nome pessoal, o meu pesar, que ficará junto ao brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup> como um preito de saudade, não somente ao ex-Senador Sebastião Archer, mas, sobretudo, à Terra de Gonçalves Dias, que V. Ex<sup>a</sup> representa nesta Casa, a Atenas brasileira que é o Estado do Maranhão.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (Maranhão) — Muito obrigado, Senador Ruy Carneiro.

Mas, o Senador Sebastião Archer da Silva, numa época em que as paixões políticas devidiam profundamente o Estado, semeando as lutas mais violentas, ódios, repartições sangrentas entre pessoas, grupos e famílias, no centro dessa grande tempestade passional que todos nós conhecemos e que é a política da província nos tempos passados, conseguiu, à mercê do seu temperamento e da sua imagem, que fosse tido e guardado — e assim permaneceu — como uma chefia tranqüila, como uma chefia branda, como uma chefia humilde, como uma chefia onde tinha presente uma permanente bondade e uma altíssima visão de sua missão. Seus adversários em várias lutas no Maranhão nunca negaram essa característica ímpar da sua personalidade, a doçura que transparecia da sua pessoa, nos seus gestos, em todos os atos da sua vida.

Nesta Casa pertenceu às Comissões de Redação, Economia, Indústria e Comércio, Transporte, Viação e Obras Públicas. Em missão do Senado, visitou a Itália e a Índia e também fez parte da Mesa Diretora dos nossos trabalhos.

Prestou, o Senador Sebastião Archer da Silva, ao Estado do Maranhão, grandes serviços na época em que governou o Estado. Mas devemos ressaltar que, embora um homem de raízes simples do interior, distinguiu, no seu governo, uma preocupação muito grande pela cultura. Foi ele quem, naquele tempo, construiu as sedes da Academia Maranhense de Letras, do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, da Comissão Maranhense de Folclore, enfim, de todas as instituições culturais, pelas quais ele tinha um apreço extraordinário.

Criou, também, a Biblioteca Pública, modelo do Estado, numa preocupação pelos problemas da cultura, a que ele sabia respeitar e venerar.

Além disso, prestou ao Maranhão relevantes serviços, deixando uma prole de homens públicos de excepcional valor, homens que têm prestado grandes serviços, como o seu filho, Deputado Renato Archer, também Vice-Governador do Maranhão, homem inteligente, de uma cultura extraordinária, e que prestou, tanto no cenário nacional como no estadual, inúmeros serviços ao Estado do Maranhão — e digo com absoluta isenção, pois foi Renato Archer meu adversário na campanha e, portanto, com justiça e orgulho posso declinar seu nome no plenário desta Casa; deixando ainda o Dr. Remi Archer, ex-Senador da República, e a quem o País deve importantes serviços. Devo acrescentar o nome dos seus filhos, o grande médico Rui Archer; Ruth Archer e o Dr. Ronaldo Archer. Assim, Sr. Presidente, nestas palavras com que procuro palidamente homenagear a figura do Senador Sebastião Archer da Silva...

**O Sr. Wilson Gonçalves** (Ceará) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** (Maranhão) — ... penso que estou falando não somente em meu nome, mas em nome do Estado do Maranhão, em nome das novas gerações que não o conheceram e das velhas gerações que o seguiram.

Com muito prazer ouço o aparte do Senador Wilson Gonçalves.

**O Sr. Wilson Gonçalves** (Ceará) — Permita-me, nobre Senador José Sarney, me associe à homenagem de pesar que V. Ex<sup>a</sup>, em nome do seu glorioso Estado, presta à memória da grande figura de homem público que foi o Senador Sebastião Archer. Logo ao chegar ao Senado, em 1963, tive oportunidade de travar as mais estreitas relações de amizade com o Senador Sebastião Archer. Ao longo do tempo, ao longo de nossa permanência nesta Casa, pude acompanhar *pari passu* a sua figura de homem público e aquilatar as suas qualidades pessoais. Ressaltou V. Ex<sup>a</sup>, neste instante, o ponto que seria, talvez, a característica do meu aparte, associando-me à dor que invade a alma maranhense nesta hora. É que àquele tempo, de 1963 para 1964, era excepcionalmente agitada a política do Estado de V. Ex<sup>a</sup>. Para surpresa de todos nós, não obstante esse ambiente de paixões políticas quase radicalizadas ou radicalizadas, sempre a figura de Sebastião Archer revelava a serenidade do homem público que colocava os interesses do seu Estado acima daquelas disputas naturais da política. Realmente, este o aspecto que desejava salientar no meu aparte, ao mesmo tempo que, como amigo de Sebastião Archer, me permita V. Ex<sup>a</sup> incluir na sua brilhante oração a minha palavra de amizade e de saudade àquele ilustre homem público que deixou traços inapagáveis na História do Senado Federal.

**O Sr. Guido Mondin** (Rio Grande do Sul) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** (Maranhão) — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita honra.

**O Sr. Guido Mondin** (Rio Grande do Sul) — Meu caro Senador José Sarney, a desvalorização da vida humana é uma das mais tristes características dos nossos dias. Já nem sabemos mais chorar os nossos mortos. V. Ex<sup>a</sup> nos traz a notícia — e confesso que a ignorava — do desaparecimento do nosso Sebastião Archer. Digo nosso com todo o afeto. Privei com Sebastião Archer tantos anos, e pude nele observar precisamente o que está sendo salientado por V. Ex<sup>a</sup> e pelos nossos Colegas que apartearam. Entristeço-me, porque a última vez que vi Sebastião Archer, não faz muito, saía ele da igreja, andando devagar, qualquer coisa de outono que está à espera de todos nós. Agora V. Ex<sup>a</sup> me traz a notícia de sua morte. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> nesta homenagem, uma homenagem feita realmente de saudade. Mais do que de saudade. De tristeza, que é parte por ele ter desaparecido e parte pela preocupação que fica em nós.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (Maranhão) — Agradeço seu aparte, nobre Senador Guido Mondin.

Como a Casa verifica, os apartes ao meu discurso bem demonstram a marca deixada pelo Senador Sebastião Archer da Silva aqui, no Senado Federal.

Em meu Estado, Sebastião Archer foi — como já disse — uma figura solar de chefe, daquele tradicional chefe político que encheu de tantas glórias a vida da política brasileira do passado.

Todos sabemos como é efêmera a glória política. É uma luz feérica que, de repente, inunda todos os cantos e, também de repente, se apaga para ficar a penumbra e desaparecer, deixando apenas no seu rastro, na lembrança de uma vida de sacrifício e trabalho à causa pública, como foi a de Sebastião Archer da Silva.

Era esta, Sr. Presidente, a homenagem que desejava prestar — e a estou prestando no Senado — a um homem que foi um grande político, que lutou e teve espírito público em favor de seu Estado e do seu povo: Sebastião Archer da Silva.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O Sr. Vasconcelos Torres** (Rio de Janeiro) — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Santos) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra pela

ordem para, nos termos do Regimento em vigor, apresentar sugestão no sentido de que o Senado Federal se faça representar oficialmente na solenidade de lançamento ao mar da fragata "Independência", no próximo dia 2 de setembro, cerimônia que será presidida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel.

Secundando a sugestão, anuncio o envio, à Mesa, de requerimento, substanciado nos seguintes termos:

#### REQUERIMENTO Nº 180, DE 1974

Senhor Presidente,

Requeiro, fundamentado no art. 246 do Regimento Interno, a inserção na ata dos trabalhos do Senado Federal, de um voto de gozo com a Marinha de Guerra do Brasil pelo lançamento ao mar da fragata "Independência", no próximo dia 2 de setembro, em cerimônia que será presidida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. A belonave construída no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro irá aumentar o poderio da Esquadra, dentro do Plano de Renovação e Ampliação dos Meios Flutuantes e, integrará um conjunto de outras seis da classe "Niterói".

Esta Casa do Congresso Nacional ao registrar tão relevante acontecimento estará prestando merecido tributo de admiração aos homens do mar e aos operários brasileiros que construíram a nova unidade de superfície no histórico estaleiro do Arsenal, sob a supervisão do seu eminente Diretor, Engenheiros navais e Oficiais, e, também, associando-se ao júbilo de toda a Nação no instante em que vê a sua Armada renovar-se e surgindo como uma das mais potentes do mundo, apta a enfrentar o desafio do patrulhamento das 200 milhas e preparada para a defesa do Atlântico Sul e na vigília permanente em defesa da democracia e das tradições cristãs.

Requeiro, ainda, que desta deliberação sejam cientificados os Excelentíssimos Senhores Ministros da Marinha, Almirante-de-Esquadra Geraldo Azevedo Henning e Almirante-de-Esquadra Arnaldo de Negreiros Jannuzzi.

Brasília, 29 de agosto de 1974. — **Vasconcelos Torres.**

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Nos termos do Regimento Interno, o requerimento de V. Exª será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça. Quanto à representação que, inicialmente, V. Exª pediu, é atribuição do Presidente efetivo da Casa, a quem transmitirei o pedido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

**O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na sessão de 10 de maio do corrente ano pronunciei discurso em que solicitei esclarecimento ao Ministério do Trabalho e Previdência Social — na época — sobre as razões por que os Estados do Piauí, Maranhão e Paraíba não eram beneficiados com os excelentes programas de Capacitação para o Trabalho, da Secretaria de Bem-Estar do INPS:

Numa demonstração de respeitosa atenção para com o Congresso Nacional, o Sr. Secretário-Geral do novel Ministério da Previdência e Assistência Social, Dr. Godofredo Henrique Carneiro Leão, enviou-me ofício, encaminhando pronunciamento do INPS a respeito do assunto.

Registro, com muito prazer, trechos do mencionado documento, que traz notícias alentadoras para aqueles Estados nordestinos, em especial para a nossa Paraíba.

Diz o INPS, a certa altura:

"O Programa foi iniciado em 1971, abrangendo 6 (seis) Estados, e se estendeu, em 1972, a 13 (treze), atingindo, em 1973, 17 (dezesete) unidades da Federação.

"Até o final de 1973 foram realizados 281 projetos, mobilizando 9.163 beneficiários para treinamento profissional intensivo, com a aplicação de Cr\$ 698.234,66 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros e

sessenta e seis centavos) em ajuda para o atendimento de despesas com taxas, mensalidades, material didático e para manutenção dos segurados desempregados, enquanto estivessem em frequência aos cursos.

"Durante os primeiros 5 meses de 1974, já foram aprovados 50 projetos para engajamento de 1.140 beneficiários, devendo ser aplicados Cr\$ 363.685,46 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta e seis centavos) na realização dos cursos, mais Cr\$ 97.841,24 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e vinte e quatro centavos) em bolsas de manutenção.

"Os Estados de São Paulo e Maranhão ingressaram no Programa neste Exercício, cabendo a realização dos treinamentos, no Maranhão, à respectiva Escola Técnica Federal.

"Encontram-se em fase final de estudos os entendimentos e acordos com entidades treinadoras e empresas do Piauí e da Paraíba, para montagem de novos projetos, havendo informações das respectivas Subsecretarias Regionais de que os planejamentos das atividades deverão estar, na Direção-Geral, dentro de 15 dias, para aprovação pela Coordenação de Serviço Social e homologação da Secretaria de Bem-Estar, após o que o programa estará efetivamente atuando em 20 (vinte) Estados e no Distrito Federal, ainda no segundo semestre de 1974."

Sr. Presidente e Srs. Senadores,

O Estado do Maranhão e o Estado do Piauí não me delegaram poderes para falar. Eu poderia falar exclusivamente sobre a Paraíba; mas como o Boletim do Ministério do Trabalho, daquela época, se referia aos três Estados, tomei a liberdade, aliás com prazer, de não somente defender o interesse da minha Paraíba, como também o daqueles dois gloriosos Estados.

Quero, a esta altura do meu discurso, renovar o meu reconhecimento pela atenção do Dr. Godofredo Henrique Carneiro Leão para com o trabalho que desenvolvemos no Senado.

Certamente, S. Sª interpreta a atitude do Ministro Nascimento Silva, titular da nossa mais nova Pasta Ministerial.

Desejo, ainda, congratular-me com o Estado do Maranhão, por já contar com os benefícios do Programa de Capacitação para o Trabalho, bem assim com o Piauí e com a minha Paraíba pela notícia alvissareira de que, em breve, poderão, igualmente, beneficiar-se daquele Programa. (**Muito bem! Palmas.**)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em continuação ao nosso debate sobre a questão de energia nuclear com o nobre Senador Montoro, inicialmente faremos duas retificações às afirmativas de S. Exª, contidas em apartes a nosso último discurso sobre o assunto, que por sua gravidade se impõem: 1º O eminente representante por São Paulo declarou em alto e bom som que a Inglaterra havia-se decidido pela linha do urânio natural, citando notícia da **Nuclear News** de agosto de 1974, volume 17 nº 10, como prova concludente da excelência da linha urânio natural-água pesada que com tanta ênfase defende.

S. Exª diz textualmente (DCN pág. 3.261):

(1) "Cito a V. Exª uma revista norte-americana chamada **Nuclear News**, número de agosto de 1974. Eu me permito traduzir um texto dessa revista:

"Decisão inglesa vai para reatores de água pesada, geradores a vapor, após um ano de debates, estudos e adiamentos."

"Vê V. Exª que a Inglaterra citada por V. Exª se encaminhou exatamente para aquela direção, para aquele rumo defendido pelos cientistas brasileiros."

(2) "Não. Eu acabo de contestar a afirmação feita neste Plenário de que a Inglaterra se tenha decidido pelo urânio enriquecido".

— S. Ex<sup>a</sup>, permita-nos a franqueza. Labora em equívoco patente. Pasmem os Srs. Senadores: o exemplo dado por S. Ex<sup>a</sup> é exatamente o contrário do que afirma S. Ex<sup>a</sup> quanto a opção pelo urânio natural ao invés de urânio enriquecido.

A razão é simplíciíssima:

O tipo de reator citado — o SGHWR — adota o urânio enriquecido (e não urânio natural) como combustível, água pesada como moderador e água leve como refrigerante. Desafia qualquer contestação esta nossa afirmativa. E para que não haja a menor dúvida a respeito, vamos anexar a este nosso pronunciamento a própria página do original da revista citada (Nuclear News) e do Estado de S. Paulo de 25 do corrente em que em uma síntese do artigo em questão é feita sua tradução, e página do Boletim da Agência Internacional de Energia Nuclear 1968 — Volume VII (pág. 144).

Que a Inglaterra deixou a linha do urânio natural é fato incontestável, que o reator agora por ela oficialmente adotado para um programa parcial (Irisamos) de 4.000 MWe (no total) utiliza urânio enriquecido (a 2,28% nos informa a IAEA) é algo que não padece dúvida.

E a respeito deste tipo de reator nós perguntamos: qual a grande, média ou pequena vantagem que oferece ele para o caso brasileiro, se, como vimos exige concomitantemente urânio levemente enriquecido (com combustível) e água pesada (como moderador)?

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Com prazer, ouviremos o aparte elucidativo do nobre Senador por São Paulo.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex<sup>a</sup> parece colocar o problema fora do contexto em que ele foi aqui debatido. V. Ex<sup>a</sup>, defendendo a solução de Angra dos Reis, juntamente com o Senador Arnon de Mello, alegava que — estávamos discutindo uma solução brasileira — ela também fora adotada por uma série de países, inclusive a Inglaterra. Afirmamos, com base num documento recente e que foi contestado na ocasião mas, agora, V. Ex<sup>a</sup> nos dá razão porque cita, não o relatório de 1974 apresentado à época, mas cita a revista por nós referida. V. Ex<sup>a</sup> diz que não é a solução brasileira ou a que os cientistas advogam para o Brasil. O equívoco é de V. Ex<sup>a</sup> e não nosso, porque os cientistas não apresentam uma solução completa: eles exigem que a matéria seja estudada e que o Brasil não vá para essa solução que é apontada como necessária, inevitável, que é a proposta para Angra dos Reis através da Westinghouse, quando precisamente a Inglaterra repeliu a solução que o Brasil adotou. Vamos colocar em termos concretos: V. Ex<sup>a</sup> faz uma distinção que é válida, o sistema inglês não é precisamente o do urânio natural na sua pureza inicial, porque as duas fórmulas aqui apresentadas, com as quais estávamos de acordo, são fórmulas limites, as fórmulas concretas são variadas. A Inglaterra adotou uma fórmula diferente, repeliu a solução brasileira. E é isso que é preciso dizer: V. Ex<sup>a</sup> não tem que retificar nada. Com a retificação de V. Ex<sup>a</sup> fica confirmado que a Inglaterra, ao contrário do que se afirmou aqui, não seguiu a técnica do Pressurized Water Reactor, o PWR, que é a solução de Angra dos Reis. Adotou outra solução, utilizando a água pesada, e outras condições que dizem respeito à situação da Inglaterra. Isso é tão exato que o Presidente da Westinghouse, que é a firma com a qual o Governo brasileiro contratou a aquisição dos reatores de Angra dos Reis, opinando sobre o caso inglês, disse o que está no artigo que V. Ex<sup>a</sup> cita. Mas V. Ex<sup>a</sup> não se referiu a esse trecho. Então, eu o acrescento, porque ele torna definitivamente clara a solução. Mr. John Simpson, Presidente da Westinghouse, lamentou a decisão inglesa — encontra-se no artigo da Nuclear News de agosto deste ano — declarando que é lamentável que considerações políticas e pressões dita-

das pelo orgulho nacional inglês tenham sobrepujado os fatos econômicos e tecnológicos referentes ao assunto. Ele contesta a solução inglesa, por divergir daquela que ele defende e que foi adotada pelo Brasil. Esta é a explicação que repõe o problema nos seus devidos termos. A solução inglesa significou a fuga à proposta e ao sistema adotado no Brasil; quem o afirma e lamenta é o Presidente da Westinghouse.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, poderíamos responder um pouco duramente ao aparte do nobre Senador por São Paulo, mas estamos mantendo o debate num nível alto e, justamente em nome desse esforço, apenas diremos, como brincadeira, que deve sofrer muito a ARENA paulista nas mãos da dialética do ilustre representante por São Paulo.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Isso não responde; citei documentos!

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Um instante, Senador. Inicialmente, Sr. Presidente, não citamos declarações de outras pessoas, senão a do nobre representante por São Paulo. Vamos falar claro: a luta está entre os partidários, não da Westinghouse, a que S. Ex<sup>a</sup> volta, sempre, não sabemos por que razão, porque são treze os fabricantes da linha de urânio levemente enriquecido de água leve — entre os partidários, dizíamos, da linha de urânio enriquecido e os partidários do emprego do urânio natural. Esta é a questão: a Inglaterra saiu do urânio natural. Não há artifício nenhum que possa dizer que a Inglaterra continua na linha do urânio natural.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um pequeno aparte? (Assentimento do orador.) — A verdade é que a Inglaterra saiu da linha do urânio enriquecido em que estava. Esta é a notícia, esta é a realidade.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Um momento, Excelência. A Inglaterra optou entre duas linhas de urânio enriquecido, uma por outra, e quem diz isto é a revista brandida por V. Ex<sup>a</sup>; quem diz isto são todos os relatórios da IEA. Então: à Inglaterra uma linha de urânio enriquecido estava postulando ser adotada e era alienígena; era a linha do PWR. Durante anos, a Inglaterra fez um protótipo, um seu protótipo muito avançado: que anexaremos, também, aqui. O AGR que apresentou problemas (anexamos publicação a respeito). Procurou outras linhas então. Entre duas, ambas de urânio levemente enriquecido, optou pelo SGHWR.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — O PWR é o sistema da Westinghouse. V. Ex<sup>a</sup> concorda conosco?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Um momento. A linha de urânio de água leve é adotada de treze países do mundo, de treze companhias diferentes, e uma delas é a Westinghouse; alguma tinha que ser esta.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Certo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Mas não se está discutindo o PWR ou BWR; "P" de Paulo e nem "B" de Beatriz; BWR poderia ser da linha da General Electric.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite-me, V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Estamos discutindo linha de urânio levemente enriquecido e linha de urânio natural. Não há, e diremos aqui...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Um momento, deixemos terminar.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex<sup>a</sup> apelou para a serenidade e nega o aparte.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Serenidade, mas V. Ex<sup>a</sup> produziu um aparte imenso...

Então, estávamos respondendo: não há país nenhum no mundo — e gostaríamos, novamente, de dar ênfase ao assunto — que possa, no dia de hoje, com isenção, a não ser por fatos absolutamente políticos, dizer que iria abandonar — veja bem o que estamos dizendo — uma linha de urânio enriquecido, que é um passo à frente. Quanto à linha de urânio levemente enriquecido — precisa-se dizer — V. Ex<sup>a</sup> faz questão de frisar que só há o PWR; há vários, há o BWR, e tanto o PWR como o BWR, tanto a água fervente, como a água pressurizada, que são uma e outra caracterizadas pelas siglas a que aqui nos referimos, tanto de uma quanto de outra, há treze fabricantes no mundo.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Certo. E V. Ex<sup>a</sup> permite o aparte agora?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará)** — Muito bem!

Estamos dizendo: não há país no mundo — repetimos e daremos o aparte com todo prazer a V. Ex<sup>a</sup> — que, a não ser por condições especialíssimas políticas, saísse de uma linha de urânio enriquecido, que é um passo à frente na tecnologia nuclear, para voltar para uma linha de urânio natural; e a Inglaterra não fez isso, decidiu entre duas linhas de urânio e todas duas de urânio levemente enriquecido. Se decidiu bem, se decidiu mal, isto é um problema dos técnicos ingleses, mas que decidiu entre duas linhas de urânio enriquecido, não há a menor dúvida.

Com prazer, damos o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Para situar o problema, tal como ele se coloca no Brasil, não preciso falar dos treze países. No Brasil, o sistema adotado não é o do PWR?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará)** — É o de urânio enriquecido.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Pergunto se é o do PWR.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará)** — Para o primeiro reator, sim. Ganhou a concorrência, é este PWR. É uma das variantes da linha do urânio levemente enriquecido de água leve. Não a única.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Esse é o sistema do primeiro reator de Angra dos Reis?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará)** — Exato!

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se é também do segundo de Angra dos Reis.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará)** — Se depender da nossa opinião seria o vencedor numa concorrência internacional, dentro da linha de urânio levemente enriquecido.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Eu gostaria de saber, para discutirmos concretamente, se é o PWR, sem dúvida.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará)** — V. Ex<sup>a</sup> agora...

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Gostaria de saber porque não poderemos caminhar sem esta informação: é ou não é o reator à base do PWR?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará)** — É o reator à base de urânio levemente enriquecido, que ganhar a concorrência — porque há variados tipos de reatores.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — V. Ex<sup>a</sup> está falando no futuro. A crítica dos cientistas brasileiros, que tenho mencionado, é para a decisão concreta. Eu pergunto — o futuro eu não sei o que vai acontecer — com relação a Angra dos Reis, as decisões tomadas são ou não na linha do PWR, fornecidos pela Westinghouse?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará)** — Perdão! A decisão foi a seguinte: quem ganhou a primeira concorrência foi o reator do tipo PWR.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Note que a pergunta não envolve nenhuma malícia, e não quero fazer nenhuma crítica. Não vejo nenhuma desonestidade em que se tenha contratado com uma firma idônea, competente; não nego nada disso.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará)** — E não poderia negar, porque foi uma concorrência pública. Por coincidência, nessa concorrência, até esse reator, da Inglaterra, que V. Ex<sup>a</sup> tanto exalta, foi apresentado.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Portanto, V. Ex<sup>a</sup> concorda em que o sistema adotado foi o PWR, em Angra dos Reis.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará)** — Sim. E daí?

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — A Inglaterra, com a sua recente decisão, afastou-se desse sistema PWR.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará)** — Mas não vai para o de urânio natural. Desafia contestação.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — É só o que quero dizer. Quando se apontava, como exemplo, de que todos os países do mundo cantinavam para lá e se apontava a Inglaterra, dissemos: "A Inglaterra não. Ela acaba de modificar a sua linha". E V. Ex<sup>a</sup>, na sua intervenção, confirma que mudou. Agora V. Ex<sup>a</sup> diz que não é exatamente naquilo que os físicos brasileiros afirmavam. Note o que pleiteavam os físicos brasileiros — e isto é até objeto de uma proposição encaminhada à Mesa e talvez já entregue à Comissão de Minas e Energia — o que eles querem é que essa matéria seja debatida; é que essa decisão, que foi tomada em relação a Angra dos Reis, seja discutida. Então, em relação ao PWR, a Inglaterra vota conosco ou com V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará)** — Não vota com V. Ex<sup>a</sup>, porque não segue nem seguirá a linha do urânio natural.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Votou contra o PWR, a começar pelo título da notícia: "A Inglaterra saiu do PWR para o outro sistema, utilizando a água pesada".

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará)** — Perdão! A Inglaterra não utilizava o PWR. Ai é que V. Ex<sup>a</sup> faz jogo de palavras; permitamos dizer, Senador.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Não, é jogo de letras; no fundo não há engano.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará)** — A Inglaterra não utilizava essa linha a que V. Ex<sup>a</sup> está, com tanto empenho, neste momento, se apegando. A Inglaterra — é preciso que aqui seja dito e redito — tinha uma linha sim, essa sim, de Magnox de urânio natural. A Inglaterra, vendo a obsolescência dessa linha, caminhou para o AGR (Advanced Gas-Cooled Reactor), que era a gás. Esta linha era, também, de urânio enriquecido, mas essa linha — conforme V. Ex<sup>a</sup> pode ler de todos os relatórios da IAE — por razões as mais diversas não aprovou até agora na prática. Então, a Inglaterra decidiu ficar com aquela outra linha sua de urânio levemente enriquecido.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Que não é a do Brasil.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará)** — Esta linha, por coincidência, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi presente à concorrência de Angra dos Reis, quando foram chamados sete concorrentes pré-qualificados, e um deles foi justamente o representante da linha SGHWR. Mais uma vez repetimos: reator a urânio levemente enriquecido, a urânio que tinha como moderador a água pesada, e a urânio que tinha como refrigerante água leve.

**O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará)** — Com muito prazer.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (Alagoas) — Vou bancar, agora, o insensato, entrando numa briga entre gigantes, eu que sou um David sem funda.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Não é briga entre gigantes. No mínimo V. Ex<sup>a</sup> vai nos esclarecer.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (Alagoas) — Mas, atento ao debate, ou melhor, aos debates que se vêm travando neste Plenário, entre os nossos físicos nucleares Senador Virgílio Távora e Senador Franco Montoro, de tanto ouvir V. Ex<sup>s</sup> acabei conhecendo um pouco pelo menos da terminologia. Quer-me parecer, nobre Senador Franco Montoro, que este reator inglês que usa água pesada é, na verdade, apenas uma sofisticação do nosso PWR, porque ele substitui, tão-somente, o moderador água leve, usado no nosso, pela água pesada, que é moderador de maior rendimento. A Inglaterra — temos que reconhecer — tem tecnologia muito mais desenvolvida do que a nossa. Qual é o papel do moderador no reator? A função do moderador é diminuir a velocidade dos nêutrons que vão bombardear o núcleo do átomo. Diminuindo-a, aumenta as possibilidades de fissão. A Inglaterra pode fazer isso muito mais economicamente do que nós, no Brasil, que ainda não temos a indústria de água pesada. Parece-me, repito, que o reator inglês é, nada mais nada menos, que simples sofisticação do primeiro reator adotado pelo Brasil. Este, o aparte que me atrevi a dar a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — V. Ex<sup>a</sup> só faz honrar-nos com o aparte, nobre Senador Luiz Cavalcante.

Quisemos deixar, aqui, bem claro, Sr. Presidente, para que não houvesse a menor dúvida a respeito, que não há país no mundo — vamos repetir — a não ser por considerações políticas, que não conhecemos, que volte, de uma linha mais avançada, como seja qualquer uma das de urânio levemente enriquecido, à linha de urânio natural. Permitimo-nos comparar: seria a mesma coisa que voltássemos nossas ferrovias, da tração diesel à tração da "maria-fumaça", a carvão. Não conhecemos o exemplo, mas, Sr. Presidente, não gostaríamos de que, dentro do nosso debate, ficasse sem uma resposta — e já vejo que V. Ex<sup>a</sup> nos adverte de que a hora está passando — essa afirmativa, basilar para qualquer discussão.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Com prazer.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — Quanto ao exemplo da Inglaterra, acho que ficou claro. V. Ex<sup>a</sup> dá uma versão, mas concorda que o exemplo da Inglaterra é diferente do Brasil. Quando foi invocado o exemplo da Inglaterra, para confirmar o acerto da solução brasileira ...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Não, perdão! Nunca se disse aqui que a Inglaterra tinha o mesmo tipo do Brasil. V. Ex<sup>a</sup> veja as notas taquigráficas. Dizem que não está na linha do urânio natural, e não está mesmo.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — V. Ex<sup>a</sup> concede o aparte, faz um contra-afarte e impede que se continue a examinar o problema. É evidente que quando V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Arnon de Mello, fundados no relatório, citavam o exemplo da Inglaterra, era para reforçar o ponto-de-vista brasileiro, sustentando que era a solução adotada na Inglaterra. Demonstrei o contrário, citando a **Nuclear News**. V. Ex<sup>a</sup> traz o mesmo exemplo e fala, agora, no urânio levemente enriquecido e água pesada também. De qualquer maneira, a Inglaterra saiu do sistema que o Brasil preconiza.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — A Inglaterra não estava nesse sistema. É preciso que se diga.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — A modificação se deu, e com o protesto do Presidente da Empresa Westinghouse que forneceu o reator brasileiro.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Claríssimo! Ele estava defendendo seus interesses.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — Logo, o argumento da Inglaterra não é a favor da Westinghouse, que é o sistema brasileiro. Quanto a este ponto, parece estar evidente, V. Ex<sup>a</sup>, porém, argumenta de uma forma que pode parecer válida. Diz mais — aquele é mais perfeito — Nem sempre. O que é mais perfeito para alguns países, talvez, não seja para outros. O sistema do urânio enriquecido nos força a comprar o urânio enriquecido de algumas potências: Estados Unidos, Rússia, França, algumas mais, principalmente as grandes potências, as potências nucleares, e estas são as detentoras das famosas "Ressalvas". Elas querem impor uma política atômica internacional, que impede aos países de chegarem à tecnologia nuclear própria. Países como a Índia, a Argentina e uma série de outros estão desenvolvendo tecnologia própria, e o que os cientistas brasileiros reivindicam é exatamente esta opção. Por exemplo, comprarmos um **Cadillac** no passado era muito mais perfeito do que fabricar aqui um carro muito mais rudimentar. É melhor fabricarmos, no Brasil, e procurarmos adquirir uma tecnologia própria no setor, do que importarmos um reator, como o foi, 100% da parte técnica importada — e o combustível, que na sua totalidade depende de importação. Em si, será talvez mais perfeito? É discutível isso. É mais perfeito para eles. Será mais perfeito para o Brasil? Ou, para nós, será preferível, como reivindicam os cientistas, que fabriquemos, por outra tecnologia, em que podemos fabricar até 90% do reator, como afirmou, por exemplo, o Professor Marcelo Damy de Souza Santos, ex-Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no Brasil, e utilizando o combustível, que também pode ser produzido em nosso País? Esta, a reivindicação dos cientistas. Eles não apresentam uma solução concreta; pedem condições para que o Brasil elabore a sua tecnologia.

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Santos) — (Faz soar a campainha.) — Chamo à atenção do nobre orador, pois está findo o tempo reservado ao Expediente.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Sr. Presidente, protestamos continuar em outra ocasião a nossa dissertação, mas não vamos deixar passar em julgado essas afirmativas do ilustre advogado da linha do urânio natural. Não há, da parte do Governo, outra intenção senão aquela de instalar, no Brasil, a indústria pesada nuclear e o ciclo completo do combustível. Então, caem por terra essas afirmativas de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — Mas esta é a intenção. Queremos produzir urânio enriquecido.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — O Governo é que sabe a hora e a oportunidade, e o está fazendo certo, Sr. Presidente.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — O Governo é que sabe, não. Estamos discutindo. Nossa função é fiscalizar o Governo.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Está fazendo certo, como vamos provar. Agora, uma coisa é aferrarmos-nos a uma tecnologia, de que em oito ou dez anos não haverá país no mundo que use, que é a do urânio natural, e outra coisa é justamente, com cautela, com prudência, procurar resolver um problema, basilar para o nosso desenvolvimento. É o que se procura fazer, mas não com declarações como a que acabamos de ouvir, de que com 90% os reatores poderiam ser feitos, se na linha adotada por S. Ex<sup>a</sup>, aqui no Brasil.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — A afirmação é do cientista Marcelo de Souza Santos, ex-Presidente do Conselho Nacional de Energia Nuclear e que deve ser ouvido.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — A afirmativa em contrário é de todos os órgãos do Governo que têm não um cientista, mas trezentos e vinte cientistas, como a CBTN, de engenheiros nucleares: não há esta factibilidade no momento presente nem a curto prazo.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — Isto é o que se discute, precisamente. Os cientistas afirmam o contrário do que afirmam esses órgãos.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Baseado em que? Em que levantamento?

Mas, Sr. Presidente, nós iríamos dar as últimas palavras, abusando da bondade de V. Ex<sup>a</sup>, pois vamos discutir ainda afirmativas outras do ilustre representante de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Santos) — Eu pediria apenas ao nobre Líder que ajudasse a cumprir o Regimento, pois findou o tempo do Expediente.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Apenas um minuto, Sr. Presidente.

Gostaríamos, então, de uma profissão de fé a respeito da energia nuclear, a fim de pôr, pelo menos, serenidade neste debate. A linha de ação governamental, quanto ao setor nuclear, pode ser acionada de cautelosa, mas é pragmática. A escolha do reator de Angra dos Reis não definiu o caminho a ser seguido e, sim, uma opção que, no momento, era e é a mais vantajosa. Isto, sem — é claro — fechar as portas a nenhum outro caminho.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — Eu dou os parabéns a V. Ex<sup>a</sup> por esta declaração.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — A tecnologia nuclear se desenvolve vertiginosamente e a tal desaconselha. Mas isto, Sr. Presidente, não significa que, apenas para colher palmas fáceis, fôssemos descer degraus dentro da escalada que estamos fazendo no caminho. A CNEN, a CBTN, os Institutos a esta subordinados, o IEA de São Paulo, estão acompanhando, através de programas específicos, a evolução de diferentes tipos de reatores em experiência pelo mundo.

O que poderia haver de críticas a considerar facilmente contraditáveis aliás, seria o fato, conforme a inclinação de seus autores, do Governo não intensificar o estudo desta ou daquela fase do ciclo de combustível.

Há que ser decisão de qualquer governo responsável — e o nosso o é — a instalação de uma indústria pesada de reatores, em época oportuna — e se nos afigura estar chegando o momento — para tal necessário será como vimos atrás uma *joint-venture*, a exemplo da KWU alemã ou do conjunto ACEC-SFAC-FRAMATOME (franco-belga) ou da experiência espanhola por nós já apresentada.

O mesmo é de se dizer quanto a do ciclo de combustível. Aqui mais uma vez frisamos, que a tecnologia da fabricação do combustível nuclear seja na linha do urânio natural seja na do urânio enriquecido, é praticamente a mesma, esta última contando com uma fase extra — a do enriquecimento.

O Governo está atento ao problema, que estuda à base de números e não de opiniões que por respeitáveis que o sejam não têm embasamento da realidade.

Sabe haver prazos preclusivos para sua deliberação. Esta virá sem precipitações inúteis, mas com firmeza.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Só um segundo, para terminar esta profissão de fé.

**O SR. PRESIDENTE** (Faz soar a campanha.)

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Sr. Presidente, um momento, terminaremos. Queremos uma profissão de fé que estávamos fazendo sobre os destinos energéticos do País.

*Côncio de sua responsabilidade, incrementa ele paralelamente a prospecção uranífera, de modo a que nossas usinas sejam providas no futuro com matéria-prima brasileira. Antes, bem antes, nobre representante de São Paulo, do que V. Ex<sup>a</sup> possa pensar, dará o País,*

*não tenha dúvida, o passo decisivo para a conquista de sua independência tecnológica no setor nuclear. É esperar e ver.*

*Com prazer, Sr. Presidente, concederei o aparte final a S. Ex<sup>a</sup>, que esperamos seja breve.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Santos) (Fazendo soar a campanha.) — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> foi ultrapassado no dobro. O nobre Senador Franco Montoro está inscrito para falar depois. V. Ex<sup>a</sup> continuarão a discutir depois.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Sr. Presidente, protestamos futuramente continuar a explanação da matéria. Nossos agradecimentos. (Muito bem! Palmas.)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Flávio Brito — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Jessé Freire — Wilson Campos — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Magalhães Pinto — Accioly Filho — Daniel Krieger e Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Santos) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1974**

**Dispõe sobre a política de defesa do consumidor.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> Inclua-se no artigo 7<sup>o</sup> da Lei nº 6.036, de 1974, novo item, que será o III, modificando-se a numeração dos seguintes e, no mesmo artigo, do parágrafo único. Essas disposições obedecerão à seguinte forma redacional:

“III — na formulação da política de defesa do consumidor, desde a definição de seus direitos à implementação das medidas que garantam o efetivo exercício dos mesmos.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de cento e vinte (120) dias, projeto de lei criando agência governamental, dotada de mecanismos de ação para atendimento aos assuntos compreendidos na faixa do item III deste artigo.

Art. 2<sup>o</sup> Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Quando fatos e situações novas se definem, reclamando estabelecimento de normas para preservar direitos ou resguardar interesses, devem logo ser ampliadas ou aperfeiçoadas as estruturas legais existentes.

Se a elaboração legislativa não acompanhar, passo a passo, o processo de mudança, desemboca-se inevitavelmente numa danosa sucessão de atritos e de crises.

Interesses ameaçados e direitos contrariados geram, nas pessoas, ressentimentos e atos de defesa. E, quando muitos assim procedem, são atingidos o equilíbrio e o progresso social. É assir conveniente, de um ponto de vista do interesse público, que um quadro dessa ordem não chegue a configurar-se.

Lembrarei, neste ponto, caber ao legislador identificar o sentido geral das idéias e das coisas, em cada momento, e tomar, a tempo, as iniciativas que julgar cabíveis, para evitar eventuais distorções no processo social, no limite em que o mesmo possa estar dando uma resposta satisfatória ao interesse dos seres humanos dele participantes. Este projeto pretende, exatamente, incluindo entre as estruturas legais do país dispositivo expresso, relacionado com a defesa do consumidor, ocupar um espaço vazio em nossa legislação.

A legislação refletiu inicialmente quando surgiram os primeiros estados nacionais no mundo ocidental, a idéia básica de impor tributos e deveres aos súditos.

O advento das grandes revoluções liberais (a inglesa, a francesa e a americana) teve profunda e extensa influência no chamado "espírito das Leis". O ciclo da nova legislação emergente foi, então, marcado pela idéia de estabelecer normas justas e explícitas para o contrato social.

Em lugar do súdito ou do contribuinte (denominações que caracterizam a evidência de uma subalternidade, face ao poder autocrático) surgiu a figura soberana do cidadão, detentor de muitos direitos e de alguns deveres. O objetivo da legislação passou a ser, então, estabelecer normas de convivência, para viabilizar o gozo daqueles direitos e, também a observância do cumprimento daqueles deveres. O Estado minimizou-se, passando a ser considerado um mal necessário: simples coordenador da ação político-administrativa reclamada pela coletividade, para viabilizar seu esforço de trabalho.

Mas, a sociedade humana continuou mudando, sob a dinâmica e múltiplas de fatores novos, e o resultado dessa mudança sobre conceito de Estado, foi a fixação da idéia de que cabia a ela não apenas enunciar direitos, mas, também, assegurar — através de iniciativas e de ações permanentes — o pleno exercício deles.

Na linha dessa concepção nova surgiu a figura, tão nossa conhecida, do Estado-serviço, empenhado em garantir efetivamente o bem-estar dos cidadãos, implantando estruturas previdenciárias, estabelecendo assistência médica socializada e orientando para os setores sanitários e educacional boa parte dos recursos do erário. A tônica legislativa desse período (no qual de certo modo ainda permanecemos) reside, sobretudo, na implantação e no aperfeiçoamento da chamada legislação trabalhista, firmando valores e técnicas novas no universo das relações capital-trabalho.

O progresso, todavia, prossegue, inflexível modificando a face das coisas. Desenvolveu-se neste mundo contemporâneo, de após-guerra, uma verdadeira floresta de realidades novas. De fatos-situações, desconhecidos completamente há 30 anos atrás.

Um desses fatos-situações é o colossal **rush** tecnológico que se operou, irradiado a partir das velhas nações industrializadas.

O emprego de novos métodos e de novos materiais permitiu que a produção industrial se diversificasse, em escala infinita, e atingisse a níveis jamais alcançados, em qualquer época.

Existe, hoje, sobre a face da terra, uma fabulosa massa de bens e serviços à disposição... não mais do antigo súdito, do contribuinte ou do cidadão, mas, de um outro singular participante deste mundo fáustico aí presente: o consumidor.

O Estado assumiu, agora, a imagem da hiperempresa-nacional. A medida de valor que lhe empresta importância é o mercado interno, com que conta, isto é, o espaço que integra a população economicamente ativa e a massa consumidora, existentes na área geográfica a ele subordinada.

Os mercados nacionais estão sob permanente bombardeio publicitário, conduzido em nível mundial, com o auxílio de técnicos eficientíssimos de comunicação, para criar e manter hábitos homogêneos de consumo em todas as populações. As marcas de maior aceitação pública dos refrigerantes, dos cigarros, dos analgésicos, dos dentífricos e de outros produtos de simplória composição, são as mesmas: em Nova Iorque, em São Paulo, no Cairo ou em Saigon. Ao adquirir tais artigos, o consumidor (de alto ou baixo nível de renda) está pagando um preço que cobre não apenas o custo de fabricação dos mesmos, mas, também um oneroso **royalty** destinado aos que detêm o privilégio (discutível, na maioria dos casos) de explorar parasitariamente o rótulo, o tipo de embalagem ou a fórmula (elementar) do produto em causa.

O ser humano é, hoje, induzido de mil modos a consumir. O grande painel, o anúncio luminoso, a mensagem publicitária veiculada nos jornais, revistas, rádio, televisão, cinema, cria um imenso e quase invencível mecanismo de pressão contra os indivíduos. É um ver-

dadeiro processo branco de violentação sistemática, orientada contra o ser humano.

Dentro dos padrões uniformizados de comportamento existentes na sociedade moderna (ora, inclusive, em processo de adoção nos países socialistas) está ocorrendo uma ampliação infinita do consumo, no sentido do supérfluo. E o corolário dessa loucura é que o conceito corrente de felicidade não mais reflete, dentro da lógica, como em outros tempos, a simples satisfação das necessidades fundamentais, ligada à vivência linear da condição humana.

Vemos nações pobres copiarem o estilo de vida das nações ricas, erigindo-o como o modelo desejável e insubstituível a seguir. É o que os economistas chamam de "efeito-demonstração" presente, por exemplo, no fato de um país carente de importações essenciais como o Brasil queimar uma parte substancial de seus recursos cambiais na compra de **whisky** escocês e de petróleo (este, em grande parte usado para acionar pesados carros-passeio, em inócuo **trottoir** urbano, ou em turismo de fim-de-semana).

O incremento ao consumo está ligado a um agravo crescente, perpetrado contra o que se poderia admitir representar o direito dos consumidores, que é o de só consumir o essencial e não ser explorado. Toda a filosofia industrial é, hoje, orientada no sentido de uma substituição periódica modelos e da fabricação sistemática de produtos deterioráveis.

Tudo é atualmente produzido para durar pouco. A lâmpada elétrica, a lâmina de barbear, o automóvel, a caneta esferográfica, os eletro-domésticos. Tudo.

Existe, aliás, um livro que satiriza bem esse aspecto do mundo contemporâneo. É o conhecido de Vance Packard, intitulado **A Estratégia do Desperdício**.

É uma leitura útil para todos os que estiverem otimistas com o progresso industrial de nosso tempo. Seu texto, em que pese o sentido humorístico de que se reveste, enfoca, sob tintas de um dramático realismo, um dos mais graves problemas com que se defronta a humanidade.

Dir-se-á que o aspecto desperdício é irrelevante, no limite em que, na linha do pensamento Keynesiano o que importa é a dinamização econômica. Sem dúvida, criar empregos é importante, ponderamos, mas, manter as condições da existência humana sobre a face da terra é ainda mais importante.

O que a chamada economia da abundância está fazendo é apressar a liquidação das reservas mundiais disponíveis de matérias-primas e, pior que isso, o resultado direto da superindustrialização está sendo provocar a poluição do meio ambiente ou, em termos mais drásticos, a degradação da natureza.

Não existe qualquer dificuldade em apontar o grande perdedor nessa batalha em curso: é o homem, o homem como pessoa — com necessidades, direitos e aspirações e, não apenas com a sobrevivência.

Indicado o grande perdedor, cabe a óbvia pergunta complementar: e quem será o grande ganhador, nessa festa universal da produção e consumo, que ora se promove?

É a empresa, respondemos. E, ao falarmos de empresa, estamos pensando na grande empresa, nas práticas monopolistas, no **dumping**, na concentração de capitais — e, em última instância, nesses polvos monstruosos, cujas múltiplas cabeças emergem, aparentemente comportadas e de cabelos penteados, em diferentes países.

Referimo-nos às empresas multinacionais.

Existe hoje, no mundo, todo um quadro, imenso e complexo, de ameaças, não diremos à liberdade, no sentido clássico em que a palavra sempre foi usada, mas, a algo que numa escala de valores estará, talvez, um pouco acima da própria liberdade — falamos, usando expressão já difundida, da qualidade da vida que deve ser garantida aos seres humanos, em qualquer parte.

Os economistas sempre se mostraram preocupados com o Produto Nacional Bruto, desenvolvendo elucubrações e teorias em torno desse conceito que escapa ao entendimento do homem

comum. A essas três palavras cabalísticas, alguém já contrapôs, com muita propriedade, diga-se, outras três: "felicidade de nacional bruta".

O importante, achamos é assegurá-la a todos, através de um complexo de condições das quais dependeriam a qualidade da vida oferecida aos seres humanos, em cada lugar deste planeta. E a institucionalização da defesa do consumidor, situando-a na órbita definida das atribuições governamentais permanentes, é uma contribuição que julgamos estar dando à causa dessa urgente melhoria de existência em nosso País.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1974. — Vasconcelos Torres.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 1974**

**Dispõe sobre os direitos da mulher e altera o art. 248 do Código Civil Brasileiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterado o art. 248 do Código Civil Brasileiro, (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela Lei nº 3.725 de 15 de janeiro de 1919 e demais modificações posteriores) que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 248. A mulher casada pode livremente:

- I — .....
- II — .....
- III — .....
- IV — .....
- V — .....
- VI — .....
- VII — .....

VIII — Se desquitada ou solteira, quando viver em concubinato, pode adotar os apelidos do companheiro, desde que com ele conviver há mais de 5 (cinco) anos."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificação**

Trata-se de uma medida humana, moral e social. Humana porque o convívio do casal que se une pela amizade, pela compreensão e pelo amor, mesmo fora do regime do casamento, é uma forma de constituição de uma nova família, e, como tal, merece o respeito da sociedade, dos Poderes Constituídos. Moral porque esta união é fonte de vida e de amor. Social porque dela nasce mais uma célula mater da sociedade.

Legalizado o desquite, cuja causa tem, geralmente, sua origem na discórdia e no desamor, ficam os desquitados livres das obrigações contratuais do matrimônio, mas indissolúvelmente vinculados pelo casamento, impedidos de se unirem, pelos mesmos laços, a outros consortes.

Nasce daí, sem qualquer constrangimento legal, uma união cujos frutos se impõem ao amparo do direito, de leis específicas.

No nosso regime de Previdência Social, instituído pela Lei nº 3.807, de 1960, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973 e regulamentado pelo Decreto nº 72.771, de 6 de setembro de 1973, estabeleceu-se, no artigo 13, I, do Regulamento que é dependente do Segurado a companheira por ele mantida há mais de 5 (cinco) anos.

Motivo, ainda, de relevância mais alta, no campo moral e jurídico, nos levam a esta proposição: dar tradição às famílias que se instituem fora da égide do casamento; abolir a "prevenção" social contra os consórcios maritais, bases incontestes de novas famílias; assegurar aos descendentes dessas uniões o privilégio de, com altruís-

mo e sem preconceito sustentarem a filiação civil completa onde os apelidos de seus genitores sejam comuns e recíprocos; nivelar, social, moral, profissional e eticamente os concubinos, principalmente a mulher que, mesmo sendo mãe e companheira exemplar, se sente marginalizada.

São do cotidiano as situações embaraçosas, quando não vexatórias, por que passam senhoras, companheiras e mães modelares, inquiridas, perscrutadas, desdenhadas ao acompanharem seus filhos aos colégios, quer para matriculá-los ou protegê-los de acidentes ou incidentes comuns da vida hodierna; ou, ainda, na assistência a seu lar, sentem o opróbrio dos gerentes financeiros, bancários, comerciantes, chefes de repartições públicas, mudando-lhe, até maldosamente, as razões de não trazer o apelido do companheiro.

Com relação aos filhos, então, mais triste, para não dizer, é a situação. É um estigma, um ferrente de ignomínia.

É de justiça a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1974. — Vasconcelos Torres.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item I:**

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 384, de 1974) do Projeto de Resolução nº 31, de 1974, que autoriza o Governo de Santa Catarina a realizar operação de crédito externo no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães), destinados à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada nos termos do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1974.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1974**

**Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito externo no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães), destinados à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a contratar, na República Federal da Alemanha, através do Ministério da Cooperação Econômica e seu agente financeiro, o Kreditanstalt fuer Wiederaufbau, operações de crédito externo, no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães) de principal, destinado a suprir parte dos recursos necessários à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde daquele Estado.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo

Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de operações de crédito da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 4.993, de 17 de maio de 1974, publicada no **Diário Oficial** do Estado de Santa Catarina, do dia 22 de maio de 1974.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —**

**Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1974 (nº 1.951-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que atualiza o valor da pensão especial concedida pela Lei nº 4.460, de 7 de novembro de 1964, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 383, de 1974, da Comissão — de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo encerrarei a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1974**

(Nº 1951-B/74, na Casa de origem)

**DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Atualiza o valor da pensão especial concedida pela Lei nº 4.460, de 7 de novembro de 1964.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor da pensão especial concedida pela Lei nº 4.460, de 7 de novembro de 1964, em favor de Francisco Teixeira Dantas, ex-operário da Base Naval de Natal, Rio Grande do Norte, acidentado em serviço, fica elevado para o equivalente a um salário-mínimo mensal vigente para a 7ª Região do País.

Art. 2º A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta da dotação orçamentária própria consignada em Encargos Gerais da União sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —**

**Item 3:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1973, de autoria do Sr. Senador Carlos Lindenberg, que dispõe sobre a reabertura do prazo previsto no Decreto-lei nº 1.128, de 13 de outubro de 1970, para o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), tendo

**PARECER**, sob nº 375, de 1974, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

É o seguinte o projeto aprovado:

**Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1973, que dispõe sobre a reabertura para o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É reaberto o prazo a que se refere o art. 2º do Decreto-lei nº 1.128, de 13 de outubro de 1970, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta Lei.

Parágrafo único. O débito devido na data do requerimento de parcelamento será acrescido de multa, juros e correção monetária, ressalvado o direito do contribuinte de utilizar a faculdade prevista no art. 4º do Decreto-lei nº 1.128, de 13 de outubro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —** Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 178, de 1974, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1974.

Em votação o requerimento de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1974 (nº 2.077-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças).

Solicito ao nobre Senhor Senador Leoni Mendonça o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

**O SR. LEONI MENDONÇA (Goiás) (Para emitir parecer.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Oriunda do Poder Executivo, a proposição veio à deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 51, da Constituição, e se propõe a implantar a nova sistemática da classificação de cargos, preconizada pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, no Quadro da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

As condições que o Governo vem oferecendo ao funcionalismo público vai abrangendo a totalidade do território nacional. Agora é a vez do TRT da Sexta Região, cujo funcionalismo é estruturado de acordo com a norma geral estabelecida. São obedecidos, no texto em exame, os parâmetros e limites legais, em perfeita coerência com a orientação do Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP — que participou dos estudos de alto nível, realizados entre grupos de trabalho do TRT e do TST.

Outros Tribunais já tiveram o seu funcionalismo atendido pela implantação que ora é proposta para o Quadro de funcionários da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região. A

providência é do mais alto alcance, e demonstra a preocupação que o Governo tem em relação ao funcionalismo público.

Aos servidores que, em decorrência das modificações introduzidas na sistemática, passaram a perceber, mensalmente, retribuição inferior à que auferiam, o projeto lhes assegura a diferença, como vantagem pessoal nominalmente identificável, na forma do disposto no art. 4º e respectivos parágrafos da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971.

Em tese, pois, as providências que o projeto consubstancia são idênticas as já efetuadas em relação ao pessoal dos Tribunais de outras regiões da mesma Justiça do Trabalho, objetivando agora, especificamente Grupos Funcionais, na forma prevista na Lei 5.645 de 1970.

Assim, tendo em vista a oportunidade e conveniência para o serviço público, opinamos pela aprovação do projeto.

É o Parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Solicito ao nobre Senador Wilson Gonçalves o Parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará) (Para emitir parecer.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei ora em exame, submetido à deliberação do Congresso Nacional, pelo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, da Constituição, fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região e dá outras providências.

A proposição resulta de anteprojeto aprovado pelo TRT da aludida Sexta Região, e que, anteriormente, fora objeto de estudos pela equipe de alto nível do TRT, do TST e do DASP.

O art. 1º do projeto estabelece os vencimentos correspondentes aos diferentes níveis dos respectivos Grupos, enquanto o art. 2º determina que as gratificações de nível universitário, pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva e pelo serviço extraordinário a ele vinculado, de representação referente aos cargos que integram os Grupos de que trata a Proposição, ficarão absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos ora fixados. Tais vantagens deixarão de ser conferidas, a partir da vigência dos atos de transposição ou transformação dos cargos para as Categorias funcionais do novo sistema.

Quanto à gratificação adicional por tempo de serviço, será calculada de acordo com o disposto no art. 10, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Os funcionários que, em decorrência da nova Lei, passaram a perceber, mensalmente, retribuição inferior à que vinham auferindo, de acordo com a legislação anterior (art. 4º), terão assegurada a diferença como vantagem pessoal nominalmente identificável, na forma do disposto no art. 4º e respectivos parágrafos da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971.

No art. 5º está assegurada a revisão de proventos aos servidores aposentados que satisfaçam as condições estabelecidas para a transposição de cargos, no Ato de estruturação do Grupo respectivo; pelo art. 6º, cabe ao TRT criar, na forma do disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 10, as funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, necessárias aos serviços.

É facultada a transformação de cargos, pelo Presidente do TRT, observada a regulamentação pertinente, durante a implantação do novo Plano de Classificação de Cargos (art. 7º), mas fica vedada a contratação (art. 8º) a qualquer título e sob qualquer forma, de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, bem assim a utilização de colaboradores eventuais, retribuídos mediante recibos, para o desempenho de atividades inerentes aos Grupos de que trata o projeto.

O art. 10 determina que as despesas decorrentes da aplicação da Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do TRT

da Sexta Região, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação específica.

Como se vê, a matéria é tratada com o devido cuidado, em todos os detalhes, atendendo aos requisitos e às exigências legais. O encaminhamento foi perfeito e os estudos levaram em conta o aspecto da disponibilidade financeira.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1974**

(Nº 2.077-B/74, na Casa de origem)

De Iniciativa do Sr. Presidente da República

**Fixa os valores de vencimento dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Aos níveis de classificação de cargos integrantes dos Grupos a que se refere esta lei, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, criados e estruturados com fundamento na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

**I — Grupo-Atividades de Apoio Judiciário**

| Níveis      | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|-------------|--------------------------|
| TRT-6ª-AJ-8 | 5.440,00                 |
| TRT-6ª-AJ-7 | 4.820,00                 |
| TRT-6ª-AJ-6 | 4.080,00                 |
| TRT-6ª-AJ-5 | 2.920,00                 |
| TRT-6ª-AJ-4 | 2.510,00                 |
| TRT-6ª-AJ-3 | 2.100,00                 |
| TRT-6ª-AJ-2 | 1.630,00                 |
| TRT-6ª-AJ-1 | 1.360,00                 |

**II — Grupo-Serviços Auxiliares**

| Níveis      | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|-------------|--------------------------|
| TRT-6ª-SA-6 | 2.380,00                 |
| TRT-6ª-SA-5 | 2.040,00                 |

| Níveis      | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|-------------|--------------------------|
| TRT-6ª-SA-4 | 1.630,00                 |
| TRT-6ª-SA-3 | 1.080,00                 |
| TRT-6ª-SA-2 | 950,00                   |
| TRT-6ª-SA-1 | 610,00                   |

### III — Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria

| Níveis      | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|-------------|--------------------------|
| TRT-6ª-TP-5 | 1.290,00                 |
| TRT-6ª-TP-4 | 1.080,00                 |
| TRT-6ª-TP-3 | 950,00                   |
| TRT-6ª-TP-2 | 740,00                   |
| TRT-6ª-TP-1 | 540,00                   |

### IV — Grupo-Artesanato

| Níveis       | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|--------------|--------------------------|
| TRT-6ª-ART-5 | 2.100,00                 |
| TRT-6ª-ART-4 | 1.630,00                 |
| TRT-6ª-ART-3 | 1.290,00                 |
| TRT-6ª-ART-2 | 880,00                   |
| TRT-6ª-ART-1 | 540,00                   |

### V — Outras Atividades de Nível Superior

| Níveis      | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|-------------|--------------------------|
| TRT-6ª-NS-7 | 5.570,00                 |
| TRT-6ª-NS-6 | 4.960,00                 |
| TRT-6ª-NS-5 | 4.620,00                 |
| TRT-6ª-NS-4 | 4.080,00                 |
| TRT-6ª-NS-3 | 3.870,00                 |
| TRT-6ª-NS-2 | 3.460,00                 |
| TRT-6ª-NS-1 | 3.120,00                 |

### VI — Grupo-Outras Atividades de Nível Médio

| Níveis      | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|-------------|--------------------------|
| TRT-6ª-NM-7 | 2.380,00                 |
| TRT-6ª-NM-6 | 2.240,00                 |
| TRT-6ª-NM-5 | 2.040,00                 |
| TRT-6ª-NM-4 | 1.760,00                 |
| TRT-6ª-NM-3 | 1.420,00                 |
| TRT-6ª-NM-2 | 1.080,00                 |
| TRT-6ª-NM-1 | 610,00                   |

### VII — Grupo-Direção e Assistência Intermediárias

| Níveis       | Correlação com as Categorias Funcionais de Nível Superior Cr\$ | Correlação com as demais Categorias Funcionais Cr\$ |
|--------------|--|---|
| TRT-6ª-DAI-3 | 900,00   | 800,00  |
| TRT-6ª-DAI-2 | 800,00   | 700,00  |
| TRT-6ª-DAI-1 | 700,00   | 600,00  |

Art. 2º As gratificações de nível universitário, pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva e pelo serviço extraordinário a ele vinculado, de representação referente aos cargos que integram os Grupos de que trata esta lei, ficarão absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

§ 1º A partir da vigência dos atos de transformação ou transposição de cargos para as Categorias Funcionais do novo sistema, cessará, para os respectivos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo aos funcionários do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região à medida que os respectivos cargos forem transformados ou transpostos para categorias funcionais integrantes dos demais Grupos estruturados ou criados na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 3º A gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região que forem incluídos nos Grupos de que trata esta lei e nos demais estruturados ou criados na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, será calculada de acordo com o disposto no Art. 10, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 4º Aos atuais funcionários que, em decorrência desta lei, passarem a perceber, mensalmente, retribuição inferior à que vinham auferindo de acordo com a legislação anterior, será assegurada a diferença, como vantagem pessoal nominalmente identificável, na forma do disposto no Art. 4º e respectivos parágrafos da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971.

Art. 5º Os servidores aposentados que satisfaçam às condições estabelecidas para a transposição de cargos no Ato de estruturação do Grupo respectivo farão jus à revisão de proventos com base no valor do vencimento fixado para o nível inicial da correspondente Categoria Funcional, no Plano de Retribuição do Grupo.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será considerado o cargo ocupado pelo funcionário à data da aposentadoria, incidindo a revisão somente sobre a parte do provento correspondente ao vencimento básico e ficando suprimidas todas as vantagens, gratificações, parcelas e quaisquer outras retribuições que não se coadunem com o novo Plano de Classificação de Cargos.

§ 2º O cargo que servirá de base será o da classe inicial da Categoria Funcional para a qual tiver sido transposto o cargo das mesmas denominações e atribuições daquele em que foi aposentado.

§ 3º A revisão dependerá da existência de recursos orçamentários suficientes e somente poderá efetivar-se após ultimada a transposição de todos os servidores na atividade, de todos os Grupos em que ocorrer a inclusão mediante transposição.

§ 4º Os novos valores dos proventos serão devidos a partir da publicação do ato de revisão.

Art. 6º As funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, necessárias aos serviços da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região serão por este criadas, na forma do Art. 5º da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971, adotados os princípios de classificação e níveis de valores vigorantes no Poder Executivo.

Art. 7º Na implantação do novo Plano de Classificação de Cargos, poderá o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região,

mediante Ato da Presidência, transformar em cargos, observada a regulamentação pertinente, empregos integrantes da Tabela de Pessoal Temporário de sua Secretaria, regidos pela legislação trabalhista, a qual será considerada extinta.

Art. 8º Ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, fica vedada a contratação, a qualquer título e sob qualquer forma, de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, bem assim a utilização de outros meios eventuais, retribuídos mediante recibo, para o desempenho de atividades inerentes aos Grupos de que trata esta lei.

Art. 9º Os vencimentos fixados no Art. 1º desta lei vigorarão a partir da data dos atos de inclusão de cargos no novo sistema, a que se refere o § 1º do seu Art. 2º.

Art. 10. Observado o disposto nos Arts. 8º, inciso III, e 12, da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, as despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 179/74, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1974.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1974 (nº 2.076-B/74, na Casa de Origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional da Sexta Região e dá outras providências. (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Heitor Dias o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

**O SR. HEITOR DIAS (Bahia)** — (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A proposição em exame visa a fixar os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

Na documentação encaminhada à Presidência da República, esclarece o referido Tribunal:

“Os referidos anteprojetos foram, inicialmente, objeto de estudos pela Equipe Técnica de Alto Nível da Secretaria deste Tribunal, em estreita colaboração com a Equipe Técnica de Alto Nível da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e o Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP, conforme xerocópia anexa, e guarda consonância com a classificação de cargos já implantada na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.”

Fundamentado em tal documentação, o Senhor Presidente da República encaminhou a proposição ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 311, de 25 de junho do corrente ano, indicando para sua tramitação o processo estabelecido pelo artigo 51 da Constituição.

Na Câmara dos Deputados, onde a matéria foi examinada em primeiro plano, apreciaram-na cuidadosamente as Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças, prevalecendo afinal a sua aprovação unânime — nos Órgãos Técnicos e em Ple-

nário — com emenda que aprimorou, tecnicamente, a redação do seu art. 6º.

Na verdade, não há o que se opor ao Projeto de Lei nº 101, de 1974, que é apenas mais uma, entre tantas proposições legislativas já aprovadas pelo Congresso, que busca generalizar a ampla reforma administrativa que se vem impondo ao País, na área federal e abrangente dos três Poderes da República.

O projeto, como se observa, equivale a numerosos outros já transformados em leis e, como nos casos análogos anteriores, foi elaborado sob todas as cautelas, de conformidade com a legislação básica e sem ferir a paridade de vencimentos há tantos anos perseguida e afinal consagrada de modo harmonioso e justo.

Em vista do exposto, somos pela aprovação do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — O parecer da Comissão de Serviço Público Civil é favorável.

Com a palavra o nobre Senhor Senador Ruy Carneiro, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba) (Para emitir parecer.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dando continuidade ao processo de implantação do Plano de Classificação de Cargos do Poder Judiciário, chega a esta Comissão o projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1974, que “fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região e dá outras providências”.

Referida proposição legislativa segue a orientação geral estabelecida na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que dispõe sobre as diretrizes da classificação de cargos do Serviço Civil da União, guardando perfeita consonância com os demais projetos relativos à matéria.

No que concerne ao aspecto que cabe examinar neste órgão técnico, não encontramos nenhum obstáculo à sua aprovação, tratando-se de aumento de despesa a ser atendido pelos recursos orçamentários próprios do órgão, nos termos do art. 8º do projeto.

Concluindo nosso parecer favorável, desejamos expressar nossa convicção de que a atualização dos níveis de vencimentos do funcionalismo público, como etapa da modernização administrativa do País, produza os melhores resultados em termos da sua profissionalização e eficiência dos seus serviços.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Os pareceres são favoráveis.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 1974**  
(Nº 2.076-B/74, na Casa de origem)  
DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Supe-

riores, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, estruturado nos termos da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos.

| Níveis             | Vencimentos Mensais Cr\$ |
|--------------------|--------------------------|
| TRT-6ª DAS-4 ..... | 7.880,00                 |
| TRT-6ª DAS-3 ..... | 7.480,00                 |
| TRT-6ª DAS-2 ..... | 6.930,00                 |
| TRT-6ª DAS-1 ..... | 6.390,00                 |

Art. 2º As gratificações de representação, nível universitário e de retribuição pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva, referentes aos cargos que integram o Grupo a que se refere esta lei, são absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

Parágrafo único. A partir da vigência dos atos individuais que incluem os ocupantes dos cargos reclassificados ou transformados, nos cargos que integram o Grupo de que trata a presente Lei, cessará, para os mesmos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo, bem como de quaisquer outras que, a qualquer título, venham percebendo, ressalvados apenas o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 3º Na implantação do plano de classificação dos cargos que deverão integrar o Grupo de que trata esta Lei, poderá o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região transformar em cargos em comissão, funções gratificadas e encargos de gabinete a que sejam inerentes atribuições de direção, chefia ou assessoramento.

§ 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, 8 (oito) cargos de Assessor de Juiz do Tribunal, código TRT-6ª.DAS-102.2.

§ 2º Os cargos de Assessor de Juiz do Tribunal, código TRT-6ª.DAS-102.2, são privativos de Bacharéis em Direito e serão providos mediante livre indicação dos Magistrados junto aos quais forem servir.

§ 3º O provimento dos cargos criados pelo § 1º deste artigo, fica condicionado à existência de recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

Art. 4º Os vencimentos fixados no Art. 1º são aplicados a partir da vigência dos atos de inclusão de cargos no novo Grupo.

Art. 5º O exercício dos cargos em comissão do Grupo de que trata esta Lei é incompatível com a percepção de gratificação por serviços extraordinários e de representação de gabinete.

Art. 6º Os cargos de provimento em comissão de Diretor-Geral da Secretaria, código TRT-6ª.DAS-101.4; Secretário-Geral da Presidência, código TRT-6ª.DAS-101.4; Diretor da Secretaria Administrativa, código TRT-6ª.DAS-101.3; Diretor da Secretaria Judiciária, código TRT-6ª.DAS-101.3; Diretores de Secretarias das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª JCI do Recife; da 1ª JCI de João Pessoa, de Natal, de Maceió, de Campina Grande, de Caruaru, de Escada, de Goiana, de Nazaré da Mata, de Jaboatão, de Palmares e de Paulista, código TRT-6ª.DAS-101.2; e Distribuidor dos Feitos das JCI's do Recife, código TRT-6ª.DAS-101.1, somente serão providos após a vacância dos correspondentes cargos efetivos de Diretor-Geral, Secretário da Presidência e Diretor da Secretaria Administrativa, Diretor da Secretaria Judiciária e Diretores de Secretarias das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª JCI do Recife; da 1ª JCI de João Pessoa, de Natal, de Maceió, de Campina Grande, de Caruaru, de Escada, de Goiana, de Jaboatão, de Nazaré da Mata, de Palmares e de Paulista; e Distribuidor das JCI's do Recife.

§ 1º Aos cargos efetivos a que se refere este artigo, correspondem os níveis de vencimentos fixados para os cargos do Gru-

po-Direção e Assessoramento Superiores, código TRT-6ª.DAS-100, de iguais atribuições ou encargos.

§ 2º As gratificações de representação de nível universitário que porventura estiverem sendo percebidas pelos ocupantes dos cargos efetivos a que se refere este artigo, serão absorvidas pelos vencimentos fixados por esta Lei para os correspondentes cargos de provimento em comissão.

§ 3º A gratificação adicional por tempo de serviço dos ocupantes efetivos dos cargos a que se refere este artigo será calculada na forma do disposto no Art. 10, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 7º É vedada a contratação a qualquer título e sob qualquer forma, de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, bem como a utilização de colaboradores eventuais retribuídos mediante recibo, para o desempenho de atividades inerentes aos cargos integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código TRT-6ª.DAS-100, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Concedo a palavra ao Senador Heitor Dias, por cessão do Senador Lourival Baptista.

**O SR. HEITOR DIAS (Bahia) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Registro, com especial agrado, a reação do novo Presidente do INPS, Sr. Reinhold Stephanos, contra a burocracia imperante no grande instituto previdenciário. Sei que não se trata de uma exceção, pois situação idêntica predomina, de modo geral, nas repartições públicas do País. Já fui Prefeito de uma Capital e pude observar, não apenas, a lentidão da marcha de processos até a conclusão do despacho final, como também dos irrelevantes assuntos que deflagravam uma pletera de papéis e de carimbos e ainda ocupavam a atenção e o tempo do Chefe do Executivo para a competente decisão.

Adotei, no que me competia, as medidas cabíveis para acelerar os serviços, fixando normas adequadas para descentralização da máquina administrativa. E é exatamente esta a medida que se impõe à Administração pública, em geral, de nossos dias.

Quando essa burocracia domina, impera e sobrevive numa repartição sem maiores encargos diretamente para com o público, já é um erro que reclama correção imediata. Que dizer então dos órgãos administrativos cujas atividades estão ligadas diretamente ao imediato e respeitável interesse do povo?

E entre os múltiplos organismos públicos dessa natureza está em posição de relevo o Instituto Nacional de Previdência Social. O nome já indica a sua missão, o seu encargo, o seu valor, a sua responsabilidade. Ele prevê, cuidando, e provê servindo. E por isso mesmo há de estar atento e em condições de não ser incauto na previsão, nem negligente no atendimento. Se em verdade a forma previdenciária, entre nós, seja, na sua concepção, das mais avançadas, o mesmo não se pode dizer de sua dinâmica administrativa. E nisso há que atentar, o quanto antes, os seus dirigentes.

O benefício não pode ser tardo, nem morosa a assistência, exatamente porque os que batem à porta do Instituto não têm, na sua quase totalidade, condições de espera que, se muito prolongada, faz malograr a esperança e gerar o desespero. E é por isso mesmo que faço um apelo ao Sr. Ministro da Previdência Social, com endereço certo ao Presidente do INPS, no sentido de examinar em profundidade a mecânica que deva prevalecer no setor de assistência médica.

Dou o meu testemunho de que muitos doentes, alguns com recomendação cirúrgica de urgência ou com indicação de exames de laboratório e Raios-X, indicados como indispensáveis, têm o seu atendimento marcado, algumas vezes, para mais de dois meses depois.

Sei e proclamo a boa vontade, o zelo e a competência que, em geral, presidem o ânimo dos integrantes da rede médica oficial ou credenciada. É de se reconhecer que a elevação do número de associados e, por conseguinte, de dependentes, há de trazer percalços às múltiplas atividades do Instituto. Mas, há de se reconhecer também que, em grande parte, o atraso dos atendimentos no campo da assistência médica se deve, a nosso ver, a dois fatores: ao número reduzido de profissionais para atender à demanda, e à falta de unidades médicas em ordem a descentralizar, tanto quanto possível, respectivos serviços. Compentro-me de que não quanto a tratar de nenhuma novidade, mas não posso deixar de trazer o meu testemunho que vale como um apelo às autoridades responsáveis para a solução adequada. Sei que a simples boa vontade não é capaz do milagre do fiat. Ela, entretanto, é um instrumento realizador, à proporção que reconhecida a deficiência se mobilizem esforços para dirimi-la. Não bastam os planejamentos, nem tampouco as lamentações. Impõe-se a ação, sobretudo, quando a mão que age se torna diretamente veículo do bem a ser revertido em favor de tantos que, pela necessidade de ter, se vêm na simples contingência de esperar. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de ter presente o nobre Líder da Maioria, Senador Virgílio Távora — que neste momento ocorre ao pregão — para com ele continuar o debate iniciado na primeira parte de nossa sessão em torno de um problema fundamental para o futuro desenvolvimento brasileiro.

Do debate de hoje, ficaram claras, a nosso ver, algumas conclusões. Uma delas representou uma afirmação, que foi saudada por nós no momento da sua formulação. Disse o nobre Senador Virgílio Távora que a decisão de Angra dos Reis, relativa à aquisição dos primeiros reatores, não significa uma tomada de posição como linha definitiva da política brasileira, em matéria de energia nuclear. Esta afirmação que S. Ex<sup>a</sup> confirma...

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Reiteramos

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — ...merece os aplausos gerais.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — V. Ex<sup>a</sup> permita-nos apenas um adendo.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — Com prazer.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Lamentavelmente, talvez, porque V. Ex<sup>a</sup> estivesse muito preocupação com outros afazeres, não houvesse atentado que em dois discursos anteriores havíamos feito a mesma afirmativa.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — Das afirmações constantes dos discursos anteriores de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Virgílio Távora, decorria a impressão de que essas decisões definiam já uma linha, e que seria contrário ao interesse nacional, variar nesta matéria.

Há textos do discurso de V. Ex<sup>a</sup> que autorizavam essa interpretação, não apenas de nossa parte, mas dos diversos professores que estão acompanhando este debate e que manifestavam, como reiteradamente fiz sentir a este Plenário, o receio de que se estivesse definindo esta linha de uma política nuclear no Brasil.

Essa declaração tranqüiliza todos aqueles que estão se interessando por debater a matéria, trazer novas informações para tentar demonstrar que a linha do urânio enriquecido que, por razões de urgência, como disse V. Ex<sup>a</sup>, determinaram a opção para esta linha, no momento...

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Urgência?

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — Urgência, porque não podemos aguardar por muito tempo o início da construção dos nossos reatores.

O nosso potencial elétrico basta para as necessidades atuais, mas dentro de alguns anos — 10 anos talvez — já poderá exigir uma complementação, e se não começarmos já a construção de reatores atômicos para fins de produção de eletricidade, talvez estejamos desprevidados e desguarnecidos para a hora em que vier a faltar energia.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte ligeiro, apenas para fixarmos nossa posição?

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — Com prazer.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Não foi urgência que demos como razão para ter sido escolhido o primeiro reator, embora concordemos, no mérito, com essa afirmativa de V. Ex<sup>a</sup>. Afirmamos aqui que, estudadas todas as propostas apresentadas numa concorrência pública internacional, pesado aquilo que mais interessava ao desenvolvimento, no momento, dos nossos programas nucleares, a mais barata, também, foi justamente a vitoriosa. Não vamos nem citar o nome da firma, porque parece que esse nome está sendo maldito por V. Ex<sup>a</sup>, mas poderia ser, também, *Technoexport*, russa, que tem o mesmo tipo de reator.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — V. Ex<sup>a</sup>, em outras palavras, disse aquilo que acabo de afirmar. Por razões de brevidade de se iniciar esse plano, do preço e de outras condições que foram apresentadas, deu-se a vitória da concorrência a uma firma, contra cuja idoneidade, ao contrário do que parece insinuar a observação de V. Ex<sup>a</sup>, nada tenho a opor. É uma firma competente...

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Quem nada tem a opor contra ela somos nós...

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — ...uma firma que venceu uma concorrência internacional, a *Westinghouse*.

Quando discutimos o problema, não estamos discutindo a idoneidade da firma, sua honestidade de propósito. É bom tornar bem claro o objetivo do debate. Nós estamos pondo em dúvida se esta opção que foi adotada em relação à construção da Usina de Angra dos Reis, é a melhor como linha definitiva para a política nuclear brasileira. Exatamente porque a matéria é controvertida, e acho que o debate demonstrou exuberantemente a controvérsia existente, tanto que outros países optam por linhas diferentes daquela que foi adotada no Brasil, inclusive — e notadamente — a Inglaterra, que adotou uma opção diferente, e que foi criticada pelo maior responsável pela linha PWR, que é a linha adotada no Brasil. Em outros países — na França, por exemplo — ainda hoje praticamente metade da sua energia nuclear gerada é produzida em reatores de urânio natural. E inúmeras autoridades e cientistas franceses têm manifestado dúvidas sobre o acerto da decisão francesa na linha do urânio enriquecido, adotada depois da morte de De Gaulle. É matéria que está em discussão na França, como está em discussão na Inglaterra e como deve estar em discussão no Brasil.

Este é, a nosso ver, o ponto em que o problema deve ser colocado. E me parece claro o que devemos pretender, não é que nós aqui, Senadores, que não somos nem especializados, nem técnicos, nem cientistas nesta matéria, tomemos uma decisão. O objetivo do debate iniciado por nós foi claramente afirmado e transformado até numa indicação encaminhada à Mesa.

De acordo com o processo parlamentar normal, fizemos uma indicação à Mesa para que a Comissão de Energia do Senado Federal promova uma série de reuniões de estudo sobre esta matéria, com a presença desses cientistas, desses técnicos, cuja autoridade e idoneidade são unanimemente reconhecidas, para que eles participem do debate sobre energia nuclear. O que desejamos é apenas isto e isto eu gostaria de ver firmado, agora, porque este é ponto fundamental: Se, realmente, a matéria não está verdadeiramente definida,

isto é, se se vai tomar esta opção — como acaba de afirmar o Líder da Maioria — se cientistas brasileiros, idôneos, opõem objeções a esta opção, eu pergunto se vamos possibilitar ou não o debate desta matéria na Comissão Técnica. Este — permita-me dizer, com franqueza, nobre Senador Virgílio Távora — não é o ambiente para o debate de natureza técnica; os aspectos políticos do problema podem e devem ser debatidos pelo Plenário mas a matéria deve ser examinada por cientistas. É para isto que existem Comissões especializadas; é para isto que o nosso Regimento prevê a realização de reuniões de estudo, em que homens de competência possam vir ao Congresso Nacional — que é co-responsável por essa deliberação.

Como demonstrei na justificativa da indicação que encaminhei à Mesa, os responsáveis pela definição desta matéria são o Senhor Presidente da República e o Congresso Nacional.

Vamos ouvir os técnicos, os cientistas.

Fiz a indicação. Gostaria de ouvir, agora; após o tempo de uma semana que decorreu, gostaria de conhecer o pensamento da Maioria. Vamos ter ou não vamos ter essas reuniões de estudos sobre energia nuclear, com a presença pessoal dos cientistas e dos representantes do Governo, para que a matéria seja debatida, esclarecida e afinal uma luz se faça sobre ela, com a participação e a discussão dos homens que profissionalmente lidam com essa especialização?

**O Sr. Luiz Cavalcante** (Alagoas) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Franco Montoro?

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e logo em seguida darei o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (Alagoas) — Sem que haja no verbo dramatizar, que vou empregar mais adiante, uma preocupação de amesquinhar a argumentação de V. Ex<sup>a</sup>, se parece-me que V. Ex<sup>a</sup> está por demais dramatizando aquilo que me parece bem simples.

Se é agora que estamos começando, temos que começar pelo mais simples. Não poderíamos adotar uma solução baseada no pouco urânio que possuímos. Tenho aqui uma das tabelas da Agência de Energia Atômica, que dá as jazidas aferidas no mundo inteiro. Tabelas divergem uma das outras. V. Ex<sup>a</sup> deve ter muitas delas. Mas, mesmo divergindo, as ordens de grandeza são praticamente coincidentes. Assim, nos Estados Unidos, as jazidas aferidas são de 1.167 mil toneladas, ou seja, mais de um milhão de toneladas. A Argentina tem asseguradas 54 mil toneladas. Quanto ao nosso País, infelizmente, é pobre em urânio. É a própria Comissão de Energia Nuclear quem diz possuímos apenas 2.840 toneladas razoavelmente asseguradas, na jazida de Cercado. Temos ainda recursos adicionais estimados em 1.100 toneladas. Ao todo serão 3.940 toneladas, no máximo. A mesma revista diz, na sua última página, que, para o programa nuclear previsto, a demanda acumulada no fim do século será de 90 mil toneladas. Ora, infelizmente, até agora, dispomos de pouco mais de três mil toneladas. Por outro lado, sobre a aquisição de urânio enriquecido, um autor dos mais citados por V. Ex<sup>a</sup>, o ilustre físico Goldemberg, num de seus artigos de *O Estado de S. Paulo*, do dia 24 de junho de 1973, diz, literalmente: "Estados Unidos e União Soviética são os únicos que fornecem atualmente urânio enriquecido a preços incrivelmente baixos". Ora, então, não é nenhum mau negócio comprar a preços incrivelmente baixos mercadorias que não temos. O urânio natural contém apenas 0,7% de urânio 235, que é o único material físsil encontrado na natureza. Então, seria um desperdício se fôssemos gastar o nosso pouco urânio com esse baixo rendimento de apenas 0,7%. A sabedoria do PWR me parece então indiscutível. Depois que tivermos dominado a tecnologia do tório — que, este sim, temos em abundância — o qual, embora não sendo físsil tem o isótopo 232 que se transmuta no urânio 233, material físsil, depois disso teremos ilimitadas perspectivas, principalmente porque já estamos na aurora dos reatores regeneradores. Então, é por isso, meu nobre Senador e distinto colega, que me parece — voltando às minhas palavras iniciais — que V. Ex<sup>a</sup> está dramatizando aquilo que é o mais

simples, mais acertado, mais seguro, qual seja, a solução PWR para a usina de Angra dos Reis.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Mas, nos dados que V. Ex<sup>a</sup> cita estão contidas as grandes premissas da gravidade do problema. Disse V. Ex<sup>a</sup>, citando o Professor Goldemberg: o urânio enriquecido é muito mais barato. Ele o reconhece, assim como todos reconhecem isto.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Todos não, exceto nós.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Então V. Ex<sup>a</sup> diverge do ilustre Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Divergimos de V. Ex<sup>a</sup>, que disse que todos reconhecem ...

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Que o urânio enriquecido é mais barato?

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Não é.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Em consequência, o nobre Senador Luiz Cavalcante diverge do ilustre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (Alagoas) — Perdão, não disse que era mais barato, mas sim que o Professor Goldemberg assegurou, no seu artigo, que o urânio enriquecido é fornecido a preço incrivelmente baixo.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Incrivelmente baixo e barato não são a mesma coisa?

**O Sr. Luiz Cavalcante** (Alagoas) — Absolutamente, não são.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — É um problema de gramática com o qual não consigo atinar. O que desejo é abordar o problema político. Quando a esmola é muito, é grande, o pobre desconfia. É exatamente o que está acontecendo com os cientistas brasileiros e homens a quem tenho ouvido. As grandes potências detêm o urânio enriquecido, vendem barato e querem que todos os países comprem aquele produto. Por isso, vendem mais barato, gerando, com isso, uma dependência, porque eles fornecem o reator e o combustível. O que os cientistas brasileiros propõem é outra opção.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (Alagoas) — V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir: o nobre Senador Virgílio Távora enumerou, à saciedade, os esforços do Governo no sentido de conseguirmos essa independência em futuro próximo.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — V. Ex<sup>a</sup> me deu um longo aparte; permita-me que dê uma breve resposta, mas completa.

É exatamente este o problema e por isto é que decisões estão sendo consideradas fundamentalmente decisões políticas. O presidente da *Westinghouse*, criticando a solução inglesa, disse que deixaram de lado as razões de ordem econômica, para olhar razões de orgulho nacional e razões políticas.

Mas, a nosso ver o problema da política nuclear é mais um problema político do que econômico; é mais um problema de desenvolvimento tecnológico do que de vencer uma concorrência.

A tese que está em discussão não seremos nós, aqui, que vamos resolvê-la. E, com toda a humildade, precisamos reconhecer que não temos competência, nem dados nem elementos, porque não somos especialistas. O que estamos procurando fazer é criar condições para aqueles que sustentam essa tese, que nos parece válida. Basta mencionar a qualidade desses homens: o professor José Goldemberg, que V. Ex<sup>a</sup> acaba de citar e que fundamenta boa parte da argumentação que aqui apresento, acaba de ser convidado pelo atual Governo para ser o assessor em matéria de ciência e tecnologia, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Por que não ouvi-lo no Senado? O

professor Marcelo Damy de Souza Santos, que menciono, foi Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e afirma que, se adotarmos uma opção diferente, nós poderemos desenvolver a nossa tecnologia; podemos produzir o nosso próprio reator que, talvez não será tão perfeito, como aquele que querem nos vender, mas será feito por nós e nos permitirá, inclusive, fazer isso que V. Ex<sup>a</sup> aceita, com muita autoridade e objetividade.

**O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas)** — Na Ilha do Fundão, já tem um reator brasileiro...

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — É um aproveitamento eventual do tório. O Brasil não dispõe, no momento — pelo menos, pelas reservas conhecidas — de grandes recursos em matéria de urânio, mas dispõe de tório e sabe V. Ex<sup>a</sup> que existe uma grande possibilidade de aproveitamento de tório, dependendo de investigações tecnológicas.

**O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas)** — Nenhuma nação ainda o aproveita.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — Se o Brasil tem tório, e se nós podemos encaminhar as nossas investigações tecnológicas para o aproveitamento deste produto, vamos criar condições para isso. O importante é que tenhamos uma tecnologia nossa, e é isto que é reivindicado por esses cientistas. O que eu peço — e reafirmo agora a minha solicitação — naquele pedido simples e concreto que fizemos, é uma indicação à Comissão de Minas e Energia, para que essa matéria seja ali examinada, em nível técnico, com a presença dos técnicos. Virão os representantes do Governo que defendem a tese do urânio enriquecido na base do reator do tipo P.W.R.; e, de outra parte, virão os cientistas que eu acabei de mencionar. Acrescento ainda o professor de Minas Gerais, que também acaba de ser convidado pelo Deputado Aureliano Chaves, para assessorá-lo em matéria de Ciências, naquele Estado. Que esses homens venham aqui, para trazer o seu ponto de vista e nos esclarecer. Eu tenho — e acredito V. Ex<sup>ts</sup>. têm, também —, a suficiente humildade para reconhecer que eles têm algo a nos dizer. São cientistas que vêm nos ensinar e nos fornecer dados para ajudar nessa decisão, que é nossa também. O Congresso não pode abrir mão dessa prerrogativa que tem. Cabe ao Congresso, em colaboração com o Presidente da República, fixar a política nacional a respeito.

Por que não ouvir os técnicos nacionais?

Ouvimos o estudo feito por empresas, como a Betchel, que foi aqui mencionada, empresa competente, empresa estrangeira. Ouvimos os estudos, os dados da Westinghouse, que afinal está construindo o reator atômico, mas que é uma empresa estrangeira embora respeitável. Ao dizer estrangeira, não o faço para diminuir o seu valor, mas para dizer que os homens de ciência, no Brasil, devem ter, pelo menos, igual direito de serem ouvidos pelos órgãos governamentais. O que espero, desde aquele dia, até hoje, é que a Maioria nos diga uma palavra: concorda ou não em que esse estudo seja feito na Comissão Técnica, com a presença dos técnicos e cientistas brasileiros.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — Com a maior satisfação, para ouvir, se possível, uma resposta a esse respeito.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Vamos ser o mais sintético possível, para que não haja reclamação de aparte longo, como a que foi irrogada ao nobre representante de Alagoas, há pouco. Em primeiro lugar, a indicação de V. Ex<sup>a</sup> acha-se na Comissão de Minas e Energia. Já foi distribuída pelo seu Presidente para ser relatada pelo eminente Senador Jarbas Passarinho. Aguarda o Plenário o pronunciamento da Comissão. 2º — Mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup> precisa reconhecer que a palavra do engenheiro pode não ser tão eloquente, tão fluente, quanto a do advogado. Mas, talvez, por lidar com números, com cál-

culos, com ciências muito positivas, o engenheiro sabe muito bem o que quer dizer e o que não quer dizer.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — Aliás, isto não é privilégio de engenheiro.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Por isso, justamente, seja menos eloquente nas suas afirmativas, tornamos a afirmar. Ele diz, realmente, que 2 com 2 são 4. Então, gostaríamos de que V. Ex<sup>a</sup> deixasse bem inserto, no seu discurso: há um vasto programa brasileiro de acompanhamento a todas as atuais tecnologias de reatores — a HGTR, que é a alta temperatura, que é aquele que, utilizando urânio altamente enriquecido, por outro lado, também utiliza o tório. Ainda está em protótipo na Alemanha e nos Estados Unidos. Em ambos centros, JÜLICH e PEACH BUTTOM, tem o Brasil equipe de técnicos, acompanhando o desenvolvimento deste protótipo. Mas, não fica só nisto. Em San Diego, está em construção o primeiro reator comercial dessa linha de alta temperatura e são conversores térmicos de segunda geração e já de 300 megawatts elétricos. Também o Brasil tem uma equipe de técnicos lá, acompanhando a construção e o desenvolvimento do projeto. Os reatores rápidos, que eram prometidos para 1980, que eram os do futuro, passaram em previsão para 1985. E por que estamos citando esse dado? Para dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não há ninguém mais do que o Poder Executivo interessado neste País, no momento, em trazer, para o Brasil, a tecnologia que nos torne independente. E V. Ex<sup>a</sup> vai ver — não somos profetas, não estamos escondendo nada —, como brevemente será surpreendido com os progressos já atingidos pelo Brasil nesta dupla finalidade. **Primeira: independência quanto a materiais; segunda: independência quanto a know-how e engineering de reatores.** Em outras palavras, **independência tecnológica.** Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> então dissesse que a nossa diferença básica está nisso: V. Ex<sup>a</sup>, com os cientistas que o assessoram, acha que a linha de urânio natural é a mais conveniente para uma tecnologia apropriada. A CBTN acha o contrário. Agora, queremos deixar claro. O que acha que é a PWR? É uma das linhas de urânio levemente enriquecido. O Governo — tornamos a repetir a V. Ex<sup>a</sup>, para que fique bem descansado — não considera que mesmo o conjunto total de Angra dos Reis — ainda vamos mais adiante — mesmo que sejam todos três comprados à mesma entidade — caso vencedora da concorrência — o Português está castigado, mas é para bem definir uma linha, seja isto uma definição de linha definitiva — o que está norteando a ação do Governo é a decidida obstinação de ter independência tecnológica no setor nuclear, tanto na parte do engineering como no know-how, e também no ciclo do combustível.

Então, com a mesma ênfase que dissemos que a sua proposição se acha na Comissão de Minas e Energia, deferida pelo seu presidente ao relator designado, o eminente representante do Pará, gostaríamos que igual realce fosse dado à declaração que fazemos aqui, para que não haja a menor dúvida. Podemos divergir neste ponto. Agora, V. Ex<sup>a</sup> tem de nos convencer.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, e não tenho dúvida nenhuma de proclamar, com satisfação, que os objetivos são os mesmos. V. Ex<sup>a</sup> pode estar tranquilo. Não descremos dos propósitos e das intenções do Governo e de V. Ex<sup>a</sup>. Mas o problema não está nos fins: a nossa discussão é sobre os meios. Para o desenvolvimento dessa tecnologia nacional, qual o melhor instrumento, qual a melhor opção, a pelo urânio natural ou a pelo urânio enriquecido?

Não me furto em atender ao apelo do nobre Senador Virgílio Távora. Acho — e quero render neste momento, mais uma vez, o tributo devido a V. Ex<sup>a</sup>, reconhecendo a elevação com que o nobre colega tem conduzido o problema, que extensa documentação que V. Ex<sup>a</sup> tem trazido revela a seriedade, o interesse, com que V. Ex<sup>a</sup> recebeu aquele apelo aqui formulado, que debatêssemos a matéria. Mas quero reafirmar, ao mesmo tempo, tempo em que dou razão a V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que os objetivos são no sentido do desenvolvi-

to da tecnologia nacional e de que a discussão se coloca ao meio para chegar-se a isso; se a opção pelo urânio natural ou pelo urânio enriquecido, quero lembrar que foi precisamente essa a colocação com que nós abrimos esse debate. Mencionando que eram duas as alternativas fundamentais, que se bifurcam ainda em inúmeras outras possibilidades. O nosso objetivo não é, nem poderia ser, o de demonstrar com a nossa competência, pois não a temos, demonstrar ao Governo o acerto desta posição sobre a outra. Nosso propósito, desde o início, e agora mais uma vez reafirmar, é o de criar condições para que na comissão competente, técnica e especializada, que é a Comissão de Minas e Energia, se façam debates com a participação desses homens que, patrioticamente, estão atinando para uma linha diferente daquela que o Governo optou, julgando eles que esta atende melhor as exigências do desenvolvimento tecnológico brasileiro.

Eu penso que, assim respondendo, coloco, de forma sumamente objetiva e com anuência de ambos os lados, o problema tal como ele está. A solução, no que concerne ao Congresso Nacional e particularmente, ao Senado, estaria, então, na realização desse debate. V. Ex<sup>a</sup> informa que a indicação foi encaminhada à Comissão e distribuída ao Senador Jarbas Passarinho. V. Ex<sup>a</sup> não adiantou qual o pensamento da Maioria, se há ou não um ponto de vista firmado a este respeito.

Eu respeito, evidentemente, a posição de V. Ex<sup>a</sup>, que está aguardando, talvez, o estudo a ser feito pelo ilustre Senador Jarbas Passarinho, e talvez outras informações que possam chegar à Liderança. Eu gostaria, entretanto, para tranquilidade e satisfação de todos aqueles que estão lutando com o problema, para que se pudesse ter uma segurança a este respeito, que logo que haja uma decisão a respeito a Maioria, a quem cabe conduzir as deliberações em que estão presentes os seus representantes nas comissões ou na Casa, que logo que tivesse uma orientação comunicasse ao Plenário para que todos tivessem uma informação sobre a realização dessa série de estudos.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — V. Ex<sup>a</sup> será atendido tão logo tivermos informação a respeito da decisão da Comissão.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — Sr. Presidente, diante dessas informações, a nós cabe não trazer aqui uma série de dados de que dispomos em mãos e que poderíamos juntar aqui algumas dezenas de páginas de dados, sustentando do ponto de vista técnico aquela solução proposta pelos cientistas e técnicos que mencionamos. O que eles reclamam é estarem inseridos na discussão do problema.

O nobre Senador Virgílio Távora afirmou que várias decisões e providências têm sido tomadas no sentido de que o Brasil acompanhe as inovações tecnológicas nesta matéria; mas o que tenho ouvido da parte desses cientistas, com quem tenho conversado sobre o problema, não é a contestação desse fato trazido por S. Ex<sup>a</sup>. A CBTN e o Conselho Nacional de Energia Nuclear estão diligenciando nesse sentido, como informa S. Ex<sup>a</sup>; mas, esses Institutos, que se ocupam da energia nuclear, através de reatores de pesquisas, eles se consideram — e são palavras que ouvi deles e anotei — marginalizados em relação ao problema; não se encontram ligados a programas, nem obedientes a diretrizes para seu trabalho, dentro desta grande opção fundamental para o Brasil e para o nosso desenvolvimento.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Caro Senador, V. Ex<sup>a</sup> sabe que o técnico é um homem, de uma maneira geral, muito cioso das suas prerrogativas. O que pode acontecer, com esses cientistas, é o que V. Ex<sup>a</sup> diz, que eles reclamam de não estar inseridos não nos programas mas no centro das decisões. As decisões são tomadas, quanto à política nuclear e quanto aos meios de execução dessa política nuclear, numa esfera um pouco mais alta que aquela dos institutos de pesquisas.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — Menciono o fato em aditamento a isso para mostrar que não se trata apenas de um

orgulho ferido; eles não querem participar das decisões, pois estas cabem ao Governo e ao Congresso, que deverá aprovar as Leis que fixem as decisões a esse respeito. Mas não participam dos programas de estudos, e lamentam; aliás, há artigos publicados na imprensa e que eu transcrevi no meu primeiro discurso, em que esses estudiosos manifestam seu ponto de vista; mas eles apontam, entre outros, os seguintes fatos: em 1958, o Instituto de Energia Atômica de São Paulo produziu urânio nuclearmente puro, o que foi considerado uma grande vitória do ponto de vista científico e tecnológico, entretanto, nenhuma seqüência houve depois dessa descoberta, porque não existe um programa dirigido. Eles estão, de certa forma, marginalizados, ou estão se sentindo assim. Eu trago a queixa; não vou dar nomes para não criar constrangimento, mas se houver uma decisão ou uma disposição de mudar essa posição, de incorporar esses cientistas, que são homens capacitados, pois acabo de mencionar uma conquista, uma descoberta realizada por um desses Institutos que teve a maior repercussão na época, mas que foi isolada. Por que não inserir essas descobertas dentro da programação brasileira? Por que não podermos contar com a participação da comunidade?

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Eminente Senador, vamos abusar um pouco da bondade de V. Ex<sup>a</sup> e dar apenas aparte, aqui, não contraditando V. Ex<sup>a</sup>, mas esclarecendo. Começemos: V. Ex<sup>a</sup> tocou no combustível. Vamos para o ciclo do combustível. Quais são as fases? Começamos pela mineração e beneficiamento de urânio. Primeiro: O que é que faz o IEA, na sua terra? A produção de concentrado de urânio — muito pouco, é certo — cerca de 630 quilos por mês. O concentrado — V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente, U 308; então: o programa justamente de concentrado de urânio está a cargo do IEA. Conversão do concentrado de urânio em hexafluoreto de urânio, ou seja, o concentrado de urânio sob a forma de "yellowcake" passar para o hexafluoreto de urânio. Vamos ver este projeto do hexafluoreto de urânio; está a cargo de quem? Estamos apresentando dados que, acreditamos, os cientistas a que V. Ex<sup>a</sup> alude, devam ter ciência do que se passa, ou então, lamentavelmente, será necessário dar-lhes conhecimento disso, porque não creio que a um Vice-Líder do Governo sejam presentes fatos dos quais eles também não tivessem ciência.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — Exato! Apenas não podemos antecipar a resposta que eles darão.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Sim, perfeito!

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — De modo que peço a V. Ex<sup>a</sup>, de acordo com a seriedade...

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Mas permita-nos, só para constar no seu discurso.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — Permita-me apenas completar. Então, dada a seriedade que atribuo às informações de V. Ex<sup>a</sup> e a respeitabilidade que merecem esses cientistas, permita-me levar a informação de V. Ex<sup>a</sup> e ouvir as observações que eles tenham a fazer a respeito. Eu trarei a V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida nenhuma; seria leviandade de minha parte pretender responder a V. Ex<sup>a</sup> e citar dados que, positivamente, não conheça.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Mas, não, perdão! Estamos pedindo apenas que insira no seu discurso.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — Sou, aqui, um porta-voz daqueles que conhecem a matéria, examinam a matéria e trazem a sua contribuição ao estudo desse problema fundamental. Levarei estas informações, para que esse homem as examinem, e trarei, numa das próximas sessões, as observações que eles façam em relação a esses dados trazidos, agora, por V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Poderia, então, acrescentá-los. O projeto do UFG, quando dizer, o hexafluoreto de urânio está conduzido pelo Instituto de Engenharia Nuclear, esse não mais de São Paulo

mas pertencente à CBTN, que, V. Ex<sup>a</sup> sabe, está na Guanabara. Estamos mostrando a V. Ex<sup>a</sup> que há, realmente, uma coerência em todos esses programas, talvez por serem distribuídos por vários institutos, um não tenha conhecimento do que os outros estão fazendo. Talvez possamos atribuir a isso a insciência. Vamos abusar mais um pouco da bondade de V. Ex<sup>a</sup>. No enriquecimento de urânio: é determinação nossa explorar ao máximo o filão da ultracentrifugação, aliás isso é quase uma tradição brasileira. Lembre-se, V. Ex<sup>a</sup>, do episódio das chocolateiras, já tão citado e que não gostaríamos de rememorar. Então, no ano passado, em 1973, já foram mantidos ativos contatos internacionais com a finalidade de assegurar acesso a laboratórios estrangeiros para o fim de treinamento de equipes, e tanto na Itália quanto na França, temos, justamente um programa de treinamento de pessoal no exterior. Mas, não contente com tudo isso, Sua Excelência o Senhor Presidente da República aprovou Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Minas e Energia, autorizando o Brasil a participar da Associação para o Enriquecimento de Urânio, mantida justamente pela URENCO, com o fim de tornar difundido esse processo. É a AEC. Quanto à fabricação do elemento combustível — quer dizer, feita toda a parte preliminar — estimamos que, no início da década de 1980, esteja sendo realizada aqui no Brasil, é o Projeto PEC — Projeto do Elemento Combustível — com cinco Grupos de Trabalho, aos quais foram atribuídas vinte funções básicas. E, devido ao vulto das tarefas, foram divididas entre três Institutos. Os dois Institutos da CBTN (Instituto de Energia Nuclear, da Guanabara, e o Instituto de Pesquisa Radioativa, de Belo Horizonte) e o IEA, de S. Paulo. Sendo o Projeto centralmente dirigido a partir da Diretoria de Tecnologia de Desenvolvimento da CBTN.

Mais ainda, temos o Projeto de Reprocessamento do Combustível Irrradiado — que, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, é uma operação muito delicada, já o discutimos muito — quando do assunto plutônio. O projeto é do Instituto de Energia Nuclear, e teve assessoramento estrangeiro. Tratamento para a eliminação de rejeitos radioativos. Da mesma maneira. É a definição de um projeto, em estudo na CBTN, e atribuído ao IPR. É um projeto de prioridade grande, atribuído pela Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear. Na realidade, gostaríamos de que alguma coisa fosse dita. Podemos estar até completamente enganados, mas asseveramos que é firme decisão do Governo instalar a linha de independência tecnológica nossa, quanto à indústria nuclear, seja independência de materiais, seja independência de **know-how** e **engineering**. Desculpe-me o aparte. V. Ex<sup>a</sup> receba-o para inserir no seu discurso. Naturalmente — em algum ponto desse podemos estar equivocados, acreditamos que não — a julgar pelos dados que nos foram fornecidos.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Não creio que haja qualquer falha na informação de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Carneiro) — (Fazendo soar a campainha) — Lembro a V. Ex<sup>a</sup> que o tempo de que dispõe está esgotando-se, e ainda há três oradores inscritos.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Concluo, Sr. Presidente.

Quanto aos dados apresentados pelo nobre Senador Virgílio Távora, admito que não sejam inexatos. Qual a significação deles, em relação ao problema central da definição de uma política nuclear no Brasil? Qual a sua importância? Esta é a questão, a qual não quero responder, neste momento.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — V. Ex<sup>a</sup> falou a parte de combustível. Citamos esta parte. Quer V. Ex<sup>a</sup> que falemos também da construção do reator? Fálo-emos.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Não se trata de optar ou pelo combustível.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — V. Ex<sup>a</sup> citou o combustível, que “não tinha nada.”

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Cito os dois elementos, Mencionei o reator e o combustível. Meu objetivo nobre Senador, não é o de negar os dados, ou a importância deles. O problema estará em verificar qual a significação desses estudos atribuídos a esses Institutos, em relação à importância central deste problema, para decisão fundamental, de interesse nacional.

Vou levar os elementos apresentados por V. Ex<sup>a</sup>, para que o assunto seja examinado e estudado pelos técnicos e, afinal, a sua informação será trazida ao conhecimento da Casa.

Muito mais produtivo para o debate do que esse “pingue-pongue” que aqui estamos fazendo com as onídiões desses autores — V. Ex<sup>a</sup> trazendo a opinião da CBTN e da Comissão Nacional de Energia Nuclear e, de outro lado, eu trazendo o pensamento desses autores — será a presença desses cientistas. Nada há que impeça que a CBTN e o CNEN, de um lado, e os cientistas, de outro, tragam à Casa, na Comissão especializada, a sua contribuição, e façam aquilo que o Brasil espera: — do debate de ambos saia a fixação de uma política nuclear que possa, realmente, corresponder aos nossos objetivos, que são comuns, isto é, o desenvolvimento de uma tecnologia brasileira, para que não fiquemos na dependência permanente da compra de reatores, de combustível, em relação a outras nações.

É o problema diante do qual nos encontramos. Para a sua solução, parece-nos fundamental o atendimento daquela indicação, isto é, que a Comissão de Minas e Energia debata o assunto, com a participação dos representantes do Governo e dos cientistas, que têm algo a dizer sobre este problema de importância fundamental para o nosso desenvolvimento.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Carneiro) — Concede a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira, representante do Estado de Goiás.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** (Goiás) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Descendo das alturas dos debates sobre o problema nuclear brasileiro, em que foram postas em discussão até as qualidades dos reatores BWR, a validade das águas pesadas ou das águas leves, o valor do urânio enriquecido e do urânio natural, permitam-nos V. Ex<sup>a</sup> e os eminentes Senadores voltemos com o problema à Casa. Tratem os problemas menores mas que, inquestionavelmente, também dizem respeito ao crescimento brasileiro.

Viajamos, Sr. Presidente, durante toda a semana que passou, pelo interior do meu Estado, na pregação cívica, em favor do candidato a Senador da República pela ARENA, Manoel dos Reis e Silva. Na oportunidade, proclamamos à Casa e à Nação que já pinta, como tranqüila, uma vitória esmagadora nas urnas.

Ao final da semana, passamos por Anápolis, a velha e tradicional Anápolis, a Manchester goiana, pólo industrial do meu Estado, que é igualmente responsável, hoje, pela segurança de Brasília, já que sedia a IV Alada, detentora dos versáteis e temíveis Mirage. Nessa visita à cidade, constatamos — eu diria até de certa forma com espanto — que, embora noticiado pelos jornais, o Ministério dos Transportes ainda nenhuma providência havia tomado com relação à mudança dos trilhos da antiga Estrada-de-Ferro Goiás, hoje Estrada de Ferro Centro-Oeste, do centro da Cidade para o bairro de Jundiá. Providência reclamada de há muito, já que, se os trilhos na década de trinta, já que, se a Estação Ferroviária, na década de trinta, representou grande conquista para a Cidade, já que nela despertou naquela época tantos e tamanhos entusiasmos na população e pôde representar, ao longo das décadas de quarenta, cinquenta e sessenta, igualmente, o seu papel preponderante, no desenvolvimento da Cidade, também é de se dizer, que agora, em 1974, a permanência da estação ferroviária da Rede Ferroviária do Centro-Oeste, na Praça Americano do Brasil, está, realmente, a criar problemas. Ela exerceu a sua missão, a cumpriu bem. Agora, porém, a Praça Ameri-

cano do Brasil, Sr. Presidente, tem roupagem nova, e roupagem nova de uma nova Anápolis, com novos problemas, e, evidentemente, com novas esperanças. É preciso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os trilhos dessa estrada de ferro e que essa estação ferroviária se desloquem para o bairro de Jundiá, onde já existem estudos feitos para isso.

E uso da tribuna do Senado para, através destes microfones, dirigir apelo ao Superintendente da Rede Ferroviária Centro-Oeste, através do Ministro dos Transportes, para que essa providência seja tomada o mais breve possível, sanando um impasse ao progresso e ao desenvolvimento da cidade de Anápolis.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho comentado, desta Tribuna, assuntos relativos à campanha eleitoral que se desenvolve no meu Estado, mencionando o excelente critério adotado pelo meu Partido, a Aliança Renovadora Nacional, na escolha dos candidatos à Assembléia Constituinte que se vai reunir no atual Estado da Guanabara, e a partir de 15 de março, no Município do Rio de Janeiro, que será a Capital da nova Unidade federada.

Já falei a respeito de alguns elementos valerosos da agremiação política a que tenho a honra de pertencer. Hoje, desejo referir-me à conduta hábil com que se houve o Diretório Municipal de Campos, no norte fluminense, um dos maiores redutos eleitorais do partido majoritário no território fluminense e que escolheu quatro candidatos ao futuro Legislativo estadual, e que são: em primeiro lugar, o jovem Carlos Tinoco que, efetivamente, representa aquilo a que todos aspiramos: renovação política. Um jovem líder, egresso da universidade há pouco tempo e que se tem havido com grande capacidade de comunicação com os eleitores, e possui o necessário para chegar ao Legislativo estadual e trabalhar por aquela região sofrida do meu Estado, que é o norte fluminense. Carlos Tinoco, líder que desponta e que deixa a ARENA em posição invejável no Estado do Rio, que não está apenas constituída por elementos profissionais da política — esse moço tem todas as condições intelectuais e morais para bem representar o Estado e, particularmente, o seu Município de Campos. Os outros três candidatos têm condições, também, excepcionais. O Sr. Antônio Alexandre, que já foi Deputado estadual e que agora irá reconquistar sua cadeira, já no novo Estado, é um radialista consagrado, um homem de grande espírito comunitário e que, também, tendo sido escolhido pela ARENA se embute no contexto dessa boa deliberação partidária na terra campista. De igual modo, o humanitário médico Dr. Jamil Abdo, moço competente que já exerceu o mandato de Deputado estadual na Assembléia Legislativa fluminense e que também está disputando uma cadeira com seus companheiros. E, finalmente, dos quatro candidatos lançados pela ARENA de Campos, refiro-me a um que vai, também pela primeira vez, postular o mandato e que é um técnico em Economia, o Sr. Duval Lima, de grande merecimento e que, desenvolvendo a sua campanha numa base sincera e correta, está dando aos arenistas de Campos, e também àqueles que não são nossos correligionários, a mensagem nova do entrosamento com os problemas municipais, estaduais e nacionais.

Sr. Presidente, do Norte fluminense darei um salto ao Sul do Estado, para referir-me, particularmente, ao Município de Mangaratiba e a uma figura exponencial de homem que vive para a sua gente, integrado no meio do qual nunca saiu, o Sr. José Olímpio Miguel Simões, que tem todas as condições para chegar ao Legislativo do novo Estado e trabalhar com afinco, com lealdade e, principalmente, com capacidade, que são justamente as características que exornam a personalidade política desse moço que irá representar os

interesses de toda a área, inclusive daquela há pouco mencionada aqui, de Angra dos Reis, onde está situada a Usina de Itaipava.

Sr. Presidente, até o dia 15 de novembro, procurarei, na medida das minhas forças, dar conta ao Senado, e ao Brasil portanto, dos excelentes nomes que foram escolhidos pela Aliança Renovadora Nacional fluminense para a disputa nos legislativos estadual e federal. Hoje, só queria dizer isto ao Plenário, a exemplo do que já fiz nos últimos dias, assim num rápido perfil biográfico, demonstrando à Nação que nós, que temos responsabilidades no comando partidário e na luta que se desenvolve, — particularmente me sinto à vontade, Sr. Presidente, com uma condição especialíssima, não sendo candidato, de vez que o meu mandato vai até janeiro de 79, — repelindo o comodismo, estamos exercendo uma atividade imbuídos de sentimento, como se fosse eu próprio o candidato. Estou, então, ao lado dos meus companheiros e, principalmente, da candidatura vitoriosa de Paulo Francisco Torres, que vai retornar a este Senado com esmagadora maioria, graças aos relevantes serviços prestados não só ao Estado do Rio mas à Nação brasileira.

Sr. Presidente, antes de encerrar, eu desejo comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que encaminhei à Mesa dois projetos de lei: O primeiro, relativo à política de defesa do consumidor, amplamente justificado, pretendendo a inclusão, no art. 7º, da Lei 6.036, de 1974, de um item que permite a formulação da política de defesa do consumidor, desde a definição dos seus direitos à implementação das medidas que garantam o efetivo exercício do mesmo; o segundo, alterando dispositivo do art. 248 do Código Civil Brasileiro.

Nada mais, Sr. Presidente, a não ser estas rápidas palavras. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Atendendo à solicitação feita pelo nobre Senador Vasconcelos Torres, esta Presidência, obedecendo às disposições do art. 68 do Regimento Interno, designa os Srs. Senadores Amaral Peixoto e Vasconcelos Torres para, em companhia do Presidente Paulo Torres, representarem o Senado Federal na solenidade de lançamento da Fragata — F. 44 — "Independência", a realizar-se no próximo dia 2 de setembro, no Estado do Rio de Janeiro.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada à apreciação da Mensagem Presidencial nº 60, de 1974.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1974 (nº 2.003-C/74, na Casa de Origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 171, de 1974, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a Transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro do Exército, General Sílvio Coelho Frota, alusiva ao Dia do Soldado e da saudação do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, 40 Exército, em nome da Força Aérea Brasileira e da Marinha de Guerra.

— 3 —

*Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 392, de 1974), do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1974 (nº 151-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Estrasburgo, relativo*

*à Classificação Internacional de Patentes, concluído a 24 de março de 1971.*

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)*

## ATA DE COMISSÃO

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE

AGOSTO DE 1974

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, presentes os Senhores Senadores Heitor Dias, Renato Franco e Guido Mondin, reúne-se, sob a Presidência do Senhor Senador Franco Montoro, a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Eurico Rezende, Domicio Gondin e Otávio Cesário.

Em seguida, o Senhor Presidente, ao constatar a existência de **quorum** regimental, declara aberta a reunião e o Assistente lê a Ata da reunião anterior que, sem debates, é aprovada.

Logo após, o Senhor Senador Heitor Dias emite parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1974, que "Altera dispositivos de Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências".

Na discussão, usam da palavra todos os Senadores presentes.

Finalmente, o Senhor Senador Guido Mondin solicita, e lhe é concedida, vista do Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cándido Hippert, Assistente da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**MESA**

**Presidente:**  
Paulo Torres (ARENA — RJ)

**1º-Vice-Presidente:**  
Antônio Carlos (ARENA — SC)

**2º-Vice-Presidente:**  
Adalberto Sena (MDB — AC)

**1º-Secretário:**  
Ruy Santos (ARENA — BA)

**2º-Secretário:**  
Augusto Franco (ARENA — SE)

**3º-Secretário:**  
Milton Cabral (ARENA — PB)

**4º-Secretário:**  
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

**Suplentes de Secretários:**  
Luís de Barros (ARENA — RN)  
José Augusto (ARENA — MG)  
Antônio Fernandes (ARENA — BA)  
Ruy Carneiro (MDB — PB)

**LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA**

**Líder:**  
Petrônio Portella (ARENA — PI)

**LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA**

**Líder:**  
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

**Vice-Líderes:**  
Nelson Carneiro (MDB — GB)  
Danton Jobim (MDB — GB)

**COMISSÕES**

**Diretora:** Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefones:** 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

**Chefe:** Marcus Vinícius Goulart Gonzaga  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefone:** 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
  - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos;
  - 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
  - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões:** José Washington Chaves, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674; e Manoel Bezerra Laranjal, Ramal 710.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:** Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefone:** 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 Membros)**

**COMPOSIÇÃO**  
**Presidente:** Paulo Guerra  
**Vice-Presidente:** Mattos Leão

| <b>Titulares</b>      | <b>ARENA</b> | <b>Suplentes</b>    |
|-----------------------|--------------|---------------------|
| Antônio Fernandes     |              | Tarso Dutra         |
| Vasconcelos Torres    |              | João Cleofas        |
| Paulo Guerra          |              | Fernando Corrêa     |
| Otávio Cesário        |              |                     |
| Flávio Britto         |              |                     |
| Mattos Leão           |              |                     |
| <b>Amaral Peixoto</b> | <b>MDB</b>   | <b>Ruy Carneiro</b> |

**Assistente:** Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307  
**Reuniões:** Quintas-feiras, às 11:00 horas  
**Local:** Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 Membros)**

**COMPOSIÇÃO**  
**Presidente:** Clodomir Milet  
**Vice-Presidente:** Teotônio Vilela

| <b>Titulares</b>    | <b>ARENA</b> | <b>Suplentes</b>      |
|---------------------|--------------|-----------------------|
| José Guiomard       |              | Saldanha Derzi        |
| Teotônio Vilela     |              | Osires Teixeira       |
| Dinarte Mariz       |              | Lourival Baptista     |
| Wilson Campos       |              |                       |
| José Esteves        |              |                       |
| Clodomir Milet      |              |                       |
| <b>Ruy Carneiro</b> | <b>MDB</b>   | <b>Franco Montoro</b> |

**Assistente:** Mauro Lopes de Sá — Ramal 310  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:30 horas  
**Local:** Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(13 Membros)**

**COMPOSIÇÃO**  
**Presidente:** Daniel Krieger  
**Vice-Presidente:** Accioly Filho

| <b>Titulares</b>       | <b>ARENA</b> | <b>Suplentes</b>      |
|------------------------|--------------|-----------------------|
| José Lindoso           |              | Eurico Rezende        |
| José Sarney            |              | Osires Teixeira       |
| Carlos Lindenberg      |              | João Calmon           |
| Helvídio Nunes         |              | Lenoir Vargas         |
| Itálvio Coelho         |              | Vasconcelos Torres    |
| Mattos Leão            |              | Carvalho Pinto        |
| Heitor Dias            |              |                       |
| Gustavo Capanema       |              |                       |
| Wilson Gonçalves       |              |                       |
| José Augusto           |              |                       |
| Daniel Krieger         |              |                       |
| Accioly Filho          |              |                       |
| <b>Nelson Carneiro</b> | <b>MDB</b>   | <b>Franco Montoro</b> |

**Assistente:** Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

**Titulares**

ARENA

**Suplentes**

Dinarte Mariz  
Eurico Rezende  
Cattete Pinheiro  
Otávio Cesário  
Osires Teixeira  
Fernando Corrêa  
Saldanha Derzi  
Heitor Dias  
Antônio Fernandes  
José Augusto

Carlos Lindenberg  
Luiz Cavalcante  
Waldemar Alcântara  
José Lindoso  
Wilson Campos

Ruy Carneiro

MDB

Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303  
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas  
Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares**

ARENA

**Suplentes**

Magalhães Pinto  
Vasconcelos Torres  
Wilson Campos  
Jessé Freire  
Arnon de Mello  
Teotônio Vilela  
Paulo Guerra  
Renato Franco  
Helvídio Nunes  
Luiz Cavalcante

José Augusto  
Benedito Ferreira  
Flávio Britto  
Leandro Maciel

Franco Montoro

MDB

Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gustavo Capanema  
Vice-Presidente: João Calmon

**Titulares**

ARENA

**Suplentes**

Gustavo Capanema  
João Calmon  
Tarso Dutra  
Benedito Ferreira  
Cattete Pinheiro  
Jarbas Passarinho

Arnon de Mello  
Helvídio Nunes  
José Sarney

Benjamim Farah

MDB

Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Cleofas  
Vice-Presidente: Virgílio Távora

**Titulares**

ARENA

**Suplentes**

Celso Ramos  
Lourival Baptista  
Saldanha Derzi  
Benedito Ferreira  
Alexandre Costa  
Fausto Castelo-Branco  
Lenoir Vargas  
Jessé Freire  
João Cleofas  
Carvalho Pinto  
Virgílio Távora  
Wilson Gonçalves  
Mattos Leão  
Tarso Dutra

Cattete Pinheiro  
Italívio Coelho  
Daniel Krieger  
Jarbas Passarinho  
Dinarte Mariz  
Eurico Rezende  
Flávio Britto  
Leoni Mendonça

Amaral Peixoto  
Ruy Carneiro  
Danton Jobim

MDB

Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Bernardo Pereira Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Heitor Dias

**Titulares**

ARENA

**Suplentes**

Heitor Dias  
Domicio Gondim  
Renato Franco  
Guido Mondim  
Otávio Cesário  
Eurico Rezende

Wilson Campos  
Accioly Filho  
José Esteves

Franco Montoro

MDB

Danton Jobim

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 624

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

**Titulares**

ARENA

**Suplentes**

Arnon de Mello  
Luiz Cavalcante  
Leandro Maciel  
Jarbas Passarinho  
Domicio Gondim  
Lenoir Vargas

Paulo Guerra  
Antônio Fernandes  
José Guimard

Nelson Carneiro

MDB

Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Carlos Lindenberg  
Vice-Presidente: Danton Jobim

| Titulares         |       | Suplentes         |
|-------------------|-------|-------------------|
| Carlos Lindenberg | ARENA | Lourival Baptista |
| José Lindoso      |       | Wilson Gonçalves  |
| José Augusto      |       |                   |
| Cattete Pinheiro  |       |                   |
| Danton Jobim      | MDB   | Ruy Carneiro      |

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Carvalho Pinto  
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

| Titulares         |       | Suplentes             |
|-------------------|-------|-----------------------|
| Carvalho Pinto    | ARENA | Leoni Mendonça        |
| Wilson Gonçalves  |       | Fausto Castelo-Branco |
| Jessé Freire      |       | Carlos Lindenberg     |
| Fernando Corrêa   |       | José Lindoso          |
| Dinarte Mariz     |       | Guido Mondin          |
| Arnon de Mello    |       | Cattete Pinheiro      |
| Magalhães Pinto   |       | Virgílio Távora       |
| Accioly Filho     |       | Otávio Cesário        |
| Saldanha Derzi    |       |                       |
| José Sarney       |       |                       |
| Lourival Baptista |       |                       |
| João Calmon       |       |                       |
| Franco Montoro    | MDB   | Amaral Peixoto        |
| Danton Jobim      |       |                       |
| Nelson Carneiro   |       |                       |

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Fernando Corrêa  
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

| Titulares             |       | Suplentes      |
|-----------------------|-------|----------------|
| Fernando Corrêa       | ARENA | Saldanha Derzi |
| Fausto Castelo-Branco |       | Wilson Campos  |
| Cattete Pinheiro      |       | Clodomir Milet |
| Lourival Baptista     |       |                |
| Luís de Barros        |       |                |
| Waldemar Alcântara    |       |                |
| Benjamim Farah        | MDB   | Ruy Carneiro   |

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Waldemar Alcântara  
Vice-Presidente: José Guiomard

| Titulares          |       | Suplentes         |
|--------------------|-------|-------------------|
| Waldemar Alcântara | ARENA | Alexandre Costa   |
| José Lindoso       |       | Celso Ramos       |
| Virgílio Távora    |       | Jarbas Passarinho |
| José Guiomard      |       |                   |
| Flávio Britto      |       |                   |
| Vasconcelos Torres |       |                   |
| Benjamim Farah     | MDB   | Amaral Peixoto    |

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Tarso Dutra

| Titulares       |       | Suplentes        |
|-----------------|-------|------------------|
| Tarso Dutra     | ARENA | Magalhães Pinto  |
| Celso Ramos     |       | Gustavo Capanema |
| Osires Teixeira |       | Paulo Guerra     |
| Heitor Dias     |       |                  |
| Jessé Freire    |       |                  |
| Leoni Meondoça  |       |                  |
| Benjamim Farah  | MDB   | Amaral Peixoto   |

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Leandro Maciel  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

| Titulares         |       | Suplentes       |
|-------------------|-------|-----------------|
| Leandro Maciel    | ARENA | Dinarte Mariz   |
| Alexandre Costa   |       | Luís de Barros  |
| Luiz Cavalcante   |       | Virgílio Távora |
| Lenoir Vargas     |       |                 |
| Benedito Ferreira |       |                 |
| José Esteves      |       |                 |
| Danton Jobim      | MDB   | Benjamim Farah  |

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

# LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
(antiga DIRETORIA DE INFORMAÇÕES LEGISLATIVA)  
DO SENADO FEDERAL

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

## ÍNDICE

### I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

- a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 21-7-71; ret. D. O. de 23-7-71).
- b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — “Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971: — Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 1º-9-71).
- c) Quadro Comparativo:
  - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 21-7-71; ret. D. O. de 23-7-71);
  - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — “Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 1º-9-71);
  - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
  - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 19-7-65; ret. D. O. de 3-7-65).
- d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D. J. de 13-9-71).

### II — CÓDIGO ELEITORAL

- a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — “Institui o Código Eleitoral” (D. O. de 19-7-65; ret. D. O. de 30-7-65).
- b) alterações:
  - Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — “Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)” (D. O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
  - Decreto-Lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — “Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966” (D.O. de 30-1-69; ret. D. O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
  - Decreto-Lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — “Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências” (D. O. de 27-10-69).

### III — SUBLENDAS

- Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — “Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências” (D. O. de 18-6-68).

### IV — INELEGIBILIDADES

- Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — “Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências” (D. O. de 29-4-70).

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

# O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL  
Os pedidos devem ser endereçados à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL  
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

# LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs 1 A 3

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 17

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 96

LEIS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 12

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

SUPLEMENTO

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 97 e 98

LEIS COMPLEMENTARES Nºs 13 a 15

Preço: Cr\$ 15,00

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos devem ser endereçados à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL  
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES  
BRASÍLIA — DF

# LEGISLAÇÃO DO GOVERNO REVOLUCIONÁRIO

**Coleção de Decretos-Leis nºs 1 a 318 do Governo do Presidente**

**Castello Branco e Legislação Correlata**

**4 volumes em um total de 2.096 páginas**

(Obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas, composta e impressa pelo Centro Gráfico do Senado Federal)

Atos Institucionais — Atos Complementares — Decretos-Leis e Legislação Citada ou Revogada —  
índices cronológico e por assunto — Governo do Presidente Costa e Silva — Dos Ministros Militares  
respondendo pela Presidência e do Presidente Emílio G. Médici

**1º VOLUME CONTENDO 268 PÁGINAS**

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 a 4  
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 a 37  
DECRETOS-LEIS Nºs 319 a 347 e LEGISLAÇÃO CI-  
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR  
ASSUNTO — Esgotado

**2º VOLUME CONTENDO 314 PÁGINAS**

ATO INSTITUCIONAL Nº 5  
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 38 a 40  
DECRETOS-LEIS Nºs 348 a 409 e LEGISLAÇÃO CI-  
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR  
ASSUNTO: Preço: Cr\$ 10,00

**3º VOLUME CONTENDO 304 PÁGINAS**

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 6 e 7  
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 41 a 50 e LEGIS-  
LAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E  
POR ASSUNTO — Esgotado

**4º VOLUME CONTENDO 490 PÁGINAS**

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 8 e 9  
ATO COMPLEMENTAR Nº 51  
DECRETOS-LEIS Nºs 481 a 563 e LEGISLAÇÃO CI-  
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR  
ASSUNTO — Esgotado

**5º VOLUME CONTENDO 336 PÁGINAS**

ATO INSTITUCIONAL Nº 10  
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 52 a 56  
DECRETOS-LEIS Nºs 564 a 664 e LEGISLAÇÃO CI-  
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR  
ASSUNTO: Preço: Cr\$ 10,00

**6º VOLUME CONTENDO 488 PÁGINAS**

ATO INSTITUCIONAL Nº 11  
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 57 a 62  
DECRETOS-LEIS Nºs 665 a 804 e LEGISLAÇÃO CI-  
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR  
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 15,00

**7º VOLUME CONTENDO 290 PÁGINAS**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1  
ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 12 a 17  
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 63 a 67  
DECRETOS-LEIS Nºs 805 a 851 e LEGISLAÇÃO CI-  
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR  
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 10,00

**8º VOLUME CONTENDO 318 PÁGINAS**

DECRETOS-LEIS Nºs 852 a 941 e LEGISLAÇÃO CI-  
TADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR  
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 10,00

**9º VOLUME CONTENDO 364 PÁGINAS**

DECRETOS-LEIS Nºs 942 a 1.000 e LEGISLAÇÃO  
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR  
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 15,00

**10º VOLUME CONTENDO 386 PÁGINAS**

DECRETO-LEI Nº 1.001 de 21-10-1969  
CÓDIGO PENAL MILITAR, COM ÍNDICE RESUMI-  
DO E ÍNDICE POR ASSUNTO — Preço: Cr\$ 20,00

**11º VOLUME CONTENDO 503 PÁGINAS**

DECRETOS-LEIS Nºs 1.002 a 1.003  
CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR, COM  
ÍNDICES RESUMIDO E POR ASSUNTO —  
Preço: Cr\$ 25,00

**12º VOLUME CONTENDO 309 PÁGINAS**

DECRETOS-LEIS Nºs 1.004 a 1.068 e LEGISLAÇÃO  
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR  
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 20,00

**13º VOLUME CONTENDO 406 PÁGINAS**

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 78 a 94  
DECRETOS-LEIS Nºs 1.069 a 1.153 e LEGISLAÇÃO  
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR  
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 20,00

**14º VOLUME CONTENDO 487 PÁGINAS**

DECRETOS-LEIS Nºs 1.154 a 1.187 e LEGISLAÇÃO  
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR  
ASSUNTO — Preço: Cr\$ 20,00

NOTA: Decreto-Lei nº 1.000 — “Dispõe sobre a execução dos serviços concernentes aos “Registros Públicos”  
estabelecidos pelo Código Civil e legislação posterior”, acompanhado de índices resumido e por assunto.

**OS PEDIDOS DEVEM SER ENDEREÇADOS À  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL  
ANEXO 1 — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — D.F.**

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**